



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**Faculdade de Direito e Relações Internacionais**

**Curso de Relações Internacionais – FADIR**

**EDUARDO MURILO AMADORI**

**COMO A POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM (PAC) DA UNIÃO EUROPEIA AFETA  
A IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS PROVENIENTES DO BRASIL?**

**Uma análise sobre as trocas bilaterais de soja a partir da parceria estratégica de 2007**

**DOURADOS - MS**

**2018**

**EDUARDO MURILO AMADORI**

**COMO A POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM (PAC) DA UNIÃO EUROPEIA AFETA  
A IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS PROVENIENTES DO BRASIL?**

**Uma análise sobre as trocas bilaterais de soja a partir da Parceria Estratégica de 2007**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora da Universidade Federal da Grande Dourados, como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador(a): Prof. Dr. Tomaz Espósito Neto

**DOURADOS - MS**

**2018**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).**

A481c Amadori, Eduardo Murilo

COMO A POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM (PAC) DA UNIÃO EUROPEIA AFETA A IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS PROVENIENTES DO BRASIL?: Uma análise das trocas bilaterais de soja a partir da parceria estratégica de 2007 / Eduardo Murilo Amadori -- Dourados: UFGD, 2018.

91f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Tomaz Espósito Neto

TCC (Graduação em Relações Internacionais)-Universidade Federal da Grande Dourados

Inclui bibliografia

1. Política Externa Brasileira. 2. União Europeia. 3. Política Agrícola Comum. 4. Parceria Estratégica. 5. Commodities. I. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

**©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.**



## ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Em 30 de novembro de 2018, compareceu para defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais, o aluno **Eduardo Murilo Amadori** tendo como título "**Os impactos da parceira estratégica Brasil-UE nas exportações de soja para o bloco**".

Constituíram a Banca Examinadora os professores Dr. Tomaz Espósito Neto (orientador), Dr. Camilo Pereira Carneiro Filho (examinador) e Lisa Belmiro Camara (examinadora).

Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, o trabalho foi considerado aprovado.

Por nada mais terem a declarar, assinam a presente Ata.

Observações: Possalva-se que o autor deverá realizar as alterações sugeridas pela banca antes de depositar o trabalho na biblioteca, atendendo ao prazo estipulado pela UFGRD

Assinaturas:

Dr. Tomaz Espósito Neto  
Orientador

Dr. Camilo Pereira Carneiro Filho  
Examinador

Lisa Belmiro Camara  
Examinadora

## RESUMO

O Brasil e a União Europeia (UE) estabeleceram uma parceria estratégica em 2007 que previa o reforço da cooperação bilateral em termos comerciais e políticos, por meio de diálogos setoriais. A presente monografia analisa se foram atingidos os objetivos no setor da agricultura, com foco para as exportações brasileiras de soja para o bloco. Primeiramente, discute-se em que medida as diretrizes principais da Política Externa Brasileira (PEB), no período de 2003 a 2010, influenciaram na formação da parceria, e qual é o significado dessa para cada parceiro. O segundo capítulo traz uma breve revisão acerca da evolução da União Europeia e sobre como funcionam suas instituições. Na sequência, o trabalho destaca a evolução da Política Agrícola Comum (PAC) do bloco europeu e como esta dificulta a concretização dos objetivos da parceria, já que também impede as importações de produtos agrícolas brasileiros para o bloco. Por fim, o trabalho aborda as exportações brasileiras de soja para a UE, que não se alteraram desde o início da parceria, e atenta para uma demanda ascendente do grão por parte da China, que ocupa o lugar de estratégico na frente da UE como parceiro agrícola.

**Palavras-chave:** Política Externa Brasileira; União Europeia; Parceria Estratégica; Política Agrícola Comum; Commodities.

## **ABSTRACT**

Brazil and the European Union (EU) have established a strategic partnership agreement in 2007 that foresaw, by means of sectoral dialogues, the reinforcement of the bilateral cooperation in terms of political and commercial approach. This monography analyzes if the objectives of the agriculture's sector dialogue were reached, focusing in the brazilian soybean exports to the european bloc. First, it discusses to what extent the principal lines of the Brazilian Foreign Policy in the period from 2003 to 2010 have influenced the shaping of the partnership, and what is the meaning of the agreement to each partner. The second chapter brings a brief review of the history of the EU and how its institutions work. In the sequence, the third chapter highlights the evolution of the EU's Common Agricultural Policy (CAP) and how it hampers the concretion of the objectives of the partnership, since it also blocks the imports of brazilian agricultural products to the bloc. The fourth chapter focus on the brazilian soybean exports to the EU, which did not change since the establishment of the partnership. On the other hand, the work witnesses an upward demand of the grain from China, a country that has occupied the strategical place ahead of the EU, as Brazilian agricultural partner.

**Keywords:** Brazilian Foreign Policy; European Union; Strategic Partnership; Common Agricultural Policy; Commodities

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

|         |  |
|---------|--|
| ABC     | Agência Brasileira de Cooperação   |
| AUE     | Ato Único Europeu  |
| CASA    | Comunidade Sul-Americana de Nações   |
| CDS     | Conselho de Defesa Sul-Americano   |
| CE      | Comunidade Europeia  |
| CECA    | Comunidade Europeia do Carvão e do Aço   |
| CEE     | Comunidade Econômica Europeia  |
| CSP     | Country Strategy Paper   |
| DG      | Diretoria-Geral  |
| EUA     | Estados Unidos da América  |
| EURATOM | Comunidade Europeia da Energia Atômica   |
| FEOGA   | Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola                                      |
| FMI     | Fundo Monetário Internacional  |
| G20     | Grupo dos 20   |
| GATT    | Acordo Geral de Tarifas e Comércio ( <i>General Agreement on Tariffs and Trade</i> ) |
| IBAS    | Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul  |
| IMEA    | Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária                                    |
| MAPA    | Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento                                  |
| MDIC    | Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços                                |
| MRE     | Ministério das Relações Exteriores   |
| OMC     | Organização Mundial do Comércio  |
| ONU     | Organização das Nações Unidas  |
| PAC     | Política Agrícola Comum  |
| PE      | Parlamento Europeu   |
| PEB     | Política Externa Brasileira  |
| PECOs   | Países Europeus Centrais e Orientais   |

|        |  |
|--------|--|
| PESC   | Política Externa e de Segurança Comum      |
| PIB    | Produto Interno Bruto                      |
| TFUE   | Tratado de Funcionamento da União Europeia |
| TNP    | Tratado de Não-proliferação Nuclear        |
| TUE    | Tratado da União Europeia                  |
| UE     | União Europeia                             |
| UNASUL | União de Nações Sul-americanas             |
| USDA   | United States Department of Agriculture    |

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES E TABELAS

|  |           |
|--|-----------|
| <b>QUADRO 1:</b> Número de deputados por país no Parlamento Europeu em 2018                      | <b>48</b> |
| <b>GRÁFICO 1:</b> Despesas com ajuda direta e desenvolvimento rural, de 2000 a 2016              | <b>64</b> |
| <b>GRÁFICO 2:</b> Evolução da área, produtividade e produção da soja no Brasil                   | <b>71</b> |
| <b>GRÁFICO 3:</b> Exportações brasileiras do complexo soja para a UE entre 2011 e 2017           | <b>78</b> |
| <b>GRÁFICO 4:</b> Importações do agronegócio da China e da UE em bilhões de US\$, de 2011 a 2017 | <b>79</b> |
| <b>TABELA 1:</b> Área e produção total de soja no mundo, nos EUA, no Brasil e na Argentina       | <b>72</b> |
| <b>TABELA 2:</b> Principais mercados de exportação de produtos agrícolas brasileiros em 2017     | <b>76</b> |

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO</b> .....   | <b>12</b> |
| <b>1 A POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA E A CONSTRUÇÃO DA PARCERIA<br/>ESTRATÉGICA COM A UNIÃO EUROPEIA (2007)</b> ..... | <b>17</b> |
| 1.1 A Política Externa Brasileira após a Redemocratização .....   | 17        |
| 1.2 A Política Externa Brasileira durante o governo de Lula da Silva.....   | 21        |
| 1.3 As Parcerias Estratégicas na Política Externa Brasileira.....   | 25        |
| 1.4 O papel do Brasil na Política Externa da União Europeia.....  | 27        |
| 1.5 A Parceria Estratégica Brasil-União Europeia .....  | 30        |
| <b>2 A UNIÃO EUROPEIA</b> .....   | <b>33</b> |
| 2.1 História da União Europeia: Conceitos Básicos de Integração .....   | 33        |
| 2.1.1 Integração econômica, neofuncionalismo e intergovernamentalismo.....  | 34        |
| 2.1.2 Antecedentes e Motivações para a Integração.....  | 37        |
| 2.1.3 Tratado da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA).....   | 38        |
| 2.1.4 Tratado da Comunidade Econômica Europeia (CEE).....   | 38        |
| 2.1.5 O Ato Único Europeu (AUE) .....   | 40        |
| 2.1.6 Tratado da União Europeia (TUE) .....   | 41        |
| 2.1.7 Tratado de Amsterdã e Tratado de Nice .....   | 42        |
| 2.1.8 Tratado de Lisboa .....   | 44        |
| 2.2 As Instituições da União Europeia .....   | 46        |
| 2.2.1 Parlamento Europeu .....  | 47        |
| 2.2.2 Conselho Europeu .....  | 49        |
| 2.2.3 O Conselho da União Europeia .....  | 50        |
| 2.2.4 Comissão .....  | 52        |
| 2.3 O Processo Legislativo Ordinário .....  | 54        |
| <b>3 A POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM (PAC)</b> .....  | <b>56</b> |

|          |  |           |
|----------|--|-----------|
| 3.1      | Objetivos, princípios e mecanismos da PAC .....                  | 56        |
| 3.2      | Reformas e Orçamento da PAC .....                                | 59        |
| 3.3      | A PAC e o Comércio Internacional .....                           | 65        |
| <b>4</b> | <b>O COMÉRCIO DE SOJA ENTRE O BRASIL E A UNIÃO EUROPEIA.....</b> | <b>70</b> |
| 4.1      | Evolução do Plantio de Soja no Brasil .....                      | 70        |
| 4.2      | A Produção mundial de Soja .....                                 | 72        |
| 4.3      | Comércio Agrícola e a Alta no preço das Commodities .....        | 73        |
| 4.4      | UE e China, parceiros agrícolas do Brasil.....                   | 75        |
|          | <b>CONCLUSÕES.....</b>   | <b>81</b> |
|          | <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>                          | <b>84</b> |

## INTRODUÇÃO

As relações bilaterais entre o Brasil e a União Europeia (UE) atingiram um novo patamar com a Parceria Estratégica, de 2007. O aprofundamento das relações políticas e comerciais visado no acordo, contudo, parece em maior medida atenuar-se.

O objetivo da presente monografia é fazer uma análise da cooperação bilateral entre o Brasil e a União Europeia, que atinge o status de Parceria Estratégica, momento da ascensão dos países emergentes no cenário internacional. A discussão se desenvolve em torno da Política Externa, ao abordar a formação, em 2007, e o desenvolvimento, após 2007, da parceria; também busca-se apresentar a Política Agrícola Comum (PAC) da UE e as trocas comerciais agrícolas entre Brasil e União Europeia no período posterior à assinatura do acordo.

O trabalho dispõe de quatro capítulos. O primeiro traz uma revisão bibliográfica sobre a política externa do governo Lula durante os dois mandatos (2003-2010). Essa retomada à Política Externa Brasileira (PEB) é imperiosa, uma vez que ela permite explicar a estratégia de inserção internacional brasileira naquele período. São retomados conceitos tradicionais da PEB, como a autonomia e o universalismo, além de serem destacados elementos de continuidade e descontinuidade da PEB de Lula em relação aos presidentes anteriores. Dentre as principais novidades está a nova concepção sobre o perfil do Brasil como uma potência regional e emergente, engajada na aproximação com os países do Sul e na retomada de parcerias tradicionais, como por exemplo a União Europeia. Além disso, o carisma internacional de Lula e a sua história como político associam-se com o novo perfil emergente que o Brasil passou a ter na concepção dos parceiros internacionais, conferindo mais autonomia de ação no âmbito multilateral (SARAIVA, 2017).

Observa-se que há uma queda da performance proativa no período do governo de Dilma Rousseff, relacionada aos efeitos da crise econômica e política brasileira. Nesse sentido, as relações entre o Brasil e a UE passam a refletir cada vez menos importância nas prioridades da Política Externa Brasileira. Ao mesmo tempo, no âmbito multilateral, os parceiros tiveram vários desacordos em questões como os direitos humanos, segurança internacional, tecnologias da informação, mudança climática.

O mesmo capítulo ainda apresenta uma análise sobre a concepção de “parceria estratégica” para cada um dos parceiros, no intento de explicar os fatores principais que cada ator levou em consideração na assinatura do acordo. Da parte do Brasil, observa-se que as parcerias estratégicas surgiram inicialmente na década de 1970, com o propósito de reforçar os laços bilaterais com seus parceiros tradicionais, dentre eles os países da UE, para contrabalançar a deterioração das relações com os EUA. Apesar do reconhecimento, por parte da União Europeia, de que o Brasil se tornou uma “democracia estável” e um “poder político emergente”, com importância tanto na esfera regional quanto na internacional (COMISSÃO EUROPEIA, 2007), observa-se que a designação de “parceiro estratégico” é apontada de maneira mal definida pelos governantes europeus, concedendo tal prerrogativa a um grupo bem heterogêneo de nações, que envolve desde países industrializados ou também emergentes.

O segundo capítulo traz uma revisão basicamente descritiva da história da integração europeia e das instituições que nela funcionam. Para isso, são apresentados brevemente os Tratados que fundaram a União Europeia, desde o Tratado da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), passando pelo Tratado da Comunidade Econômica Europeia (CEE), pelo Tratado da União Europeia (TUE), pelos Tratados de Amsterdã e Nice e pelo último, de 2007, o Tratado de Lisboa. As instituições da UE (a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu, o Conselho Europeu e o Conselho da União Europeia), assim como o processo legislativo ordinário, são abordadas no intento de demonstrar o entrelaçamento dessas instituições e a burocracia existente para lidar com a legislação comunitária. Tal descrição será introdutória ao terceiro capítulo, que apresenta a Política Agrícola Comum (PAC) como uma política estrutural e importante para o bloco e, portanto, difícil de ser transformada, principalmente em função dos grupos interessados que estão representados no âmbito daquelas instituições.

O terceiro capítulo apresenta uma análise sobre os efeitos da PAC da União Europeia sobre o comércio agrícola internacional. Posteriormente, concentra-se nos dispositivos e instrumentos criados que possibilitaram a afirmação da PAC como um dos pilares da integração europeia, o que a tornou uma política estrutural na formação de seu mercado comum. Nem mesmo as reformas posteriores da Política, que buscaram dirimir as práticas intervencionistas (concedidas pela UE aos produtores agrícolas) por meio de cortes nos subsídios, cortes nas tarifas, mudanças nas políticas de preços, etc. foram capazes de alterar a distorção provocada por ela no comércio internacional. A análise dos

custos da PAC evidencia que o auxílio financeiro aos produtores continua, apesar de ter sido reduzido em relação ao orçamento total, sendo um dos maiores gastos orçamentais do bloco e, em grande medida, o que sustenta a continuidade da existência dessa política (CARVALHO, 2016).

A agricultura é, como foi demonstrado na Rodada Uruguai de 1986 do GATT, um dos setores de maior interesse para a liberalização de tarifas no comércio internacional para os países em desenvolvimento e subdesenvolvidos, porque estes são especializados no tipo de produção agrícola. As formas de proteção do setor agrícola instituídas pelos países desenvolvidos, materializadas na PAC, visam garantir não apenas a subsistência alimentar, mas são também formas de se proteger contra a competição dos setores agroalimentares dos países em desenvolvimento (ambos motivos importantes para a criação da Política Agrícola Comum, em 1957).

Por fim, o quarto e último capítulo refere-se ao comércio agrícola realizado entre Brasil e União Europeia, foca nas exportações da soja do primeiro para o segundo. Percebe-se a importância do Brasil como exportador de soja no comércio internacional agrícola, na medida em que ele se encontra entre os maiores produtores mundiais do grão, junto dos EUA e da Argentina. Busca-se discorrer sobre a importância da União Europeia como comprador da soja do Brasil, a importância do grão para o mercado interno europeu e a sua perda relativa de protagonismo (nas compras de soja brasileiras), uma vez que a China se torna a maior demandante do grão no final do século XX e início do XXI.

O trabalho está pautado principalmente nas obras de autores como Lessa (2010), Carvalho (2016), Carísio (2006), como referencial teórico; e Putnam (2010), como método, mas também se baseia bibliografia relacionada à Política Externa e política agrícola, assim como documentos e estatísticas oficiais de órgãos governamentais. Putnam, em especial, contribui para a monografia com a teoria dos “jogos de dois níveis”, que “reconhece que os tomadores de decisão lutam para conciliar simultaneamente os imperativos domésticos e internacionais” (PUTNAM, 2010, p 170). Putnam afirma que os estadistas têm que lidar com os conflitos que surgem na formulação do interesse nacional no âmbito interno. Depois, levam as exigências domésticas à negociação internacional e tentam adequá-las da maneira mais interessante para ambos os níveis de negociação.

Ademais, utiliza-se como marco teórico o construtivismo de Wendt, que advoga que os Estados, assim como as pessoas, “agem relativamente aos objetos, incluindo outros

atores, com base no significado que os objetos têm para elas”, e que eles adquirem identidades, “entendimentos e expectativas relativamente estáveis da função específica sobre si próprios” (WENDT, 2013, p.429-430), ao fazerem parte de significados intersubjetivos. As identidades não são exógenas, mas sim endógenas e relacionais, e entendidas como as bases dos interesses. Em vez de resultarem de forma lógica ou causal da anarquia, as identidades são socialmente construídas através de um processo de interação e aprendizado (RAMOS, 2009, p. 79).

Enquanto os racionalistas definem as instituições como regras formais e informais do jogo que incentivam os atores racionais a adotarem estratégias na busca de suas preferências (dadas exogenamente); os construtivistas definem as instituições de maneira mais ampla, incluindo normas informais e entendimentos intersubjetivos, bem como regras formais, e dão importância fundamental a elas, pois constituem os atores e moldam não apenas os incentivos, mas também as preferências e as identidades dos atores (RAMOS, 2009). As identidades e as instituições são “mutualmente constitutivas”. Portanto, as identidades são relacionais, na medida em que existem a partir do processo de interação e construção de um entendimento intersubjetivo (WENDT, 2013).

Dessa forma, a relação entre UE e Brasil se define através do entendimento que cada parceiro tem do outro e da estrutura de conhecimento intersubjetivo compartilhado entre os atores.

O método do modelo indutivo, aquele no qual se faz uma investigação de casos particulares em busca de perceber tendências gerais, das quais são construídas interpretações teórico-analíticas, é utilizado junto a Putnam. Tal modelo exige consideração de três fundamentais elementos, ou etapas, para a indução, que são: a observação dos fenômenos; a descoberta da relação entre eles; e a generalização da relação (LAKATOS, 1983).

Nesse sentido, corrobora-se que a parceria de 2007 não influenciou em grande parte o comércio internacional agrícola entre os parceiros. Não houve mudança substancial nas exportações de soja do Brasil para a UE. A participação da soja nas importações de produtos agrícolas da UE continuou com a mesma taxa média, de 36,2% nos anos de 2003-2010, o que indica que mesmo que o produto seja importante nas trocas comerciais, a Parceria não trouxe as convergências políticas e comerciais esperadas no diálogo bilateral da agricultura, nem influenciou para a liberalização tarifária agrícola. A China, por sua vez, passa a ter cada vez mais influência nas exportações do insumo

brasileira, tornando-se a maior compradora de soja brasileira em poucos anos e, conseqüentemente, pela importância do grão para a balança comercial, no maior parceiro comercial agrícola do Brasil. Assim, torna-se necessário, nesse contexto, a realização da aproximação política visionada desde o início do acordo, e que não se concretizou.

## **1 A POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA E A CONSTRUÇÃO DA PARCERIA ESTRATÉGICA COM A UNIÃO EUROPEIA (2007)**

O presente capítulo tem como objetivo geral demonstrar como surge e qual é o significado da parceria estratégica de 2007 para o Brasil e a União Europeia. Para isso, ele apresenta, em primeiro lugar, as linhas e diretrizes que caracterizam a Política Externa Brasileira desde a redemocratização em 1985 para, em seguida, discutir como se dá a execução da PEB durante o mandato de Lula da Silva (2003-2010), no qual a parceria em questão se estabelece.

Por fim, na segunda parte do capítulo, busca-se evidenciar o significado que o status de “parceiros estratégicos” tem para ambas as políticas externas brasileira e europeia, de modo a demonstrar que a parceria estratégica surge num período de ascensão brasileira no cenário internacional. É também uma tentativa de aproximação, da parte da UE, de um ator emergente cada vez mais importante nas negociações multilaterais globais, assim como é uma alternativa bilateral à antiga abordagem birregional utilizada pelo bloco para com a América Latina.

### **1.1 A Política Externa Brasileira após a Redemocratização**

Segundo Leite (2011, p. 162)

“boa parte das diretrizes traçadas entre 2003 e 2006 parece inserir-se num quadro maior de inflexão do comportamento do Brasil no exterior a partir de 1990, que, por sua vez, acompanhou mudanças significativas na ordem internacional”.

Portanto, uma breve retomada aos conceitos construídos na Política Externa Brasileira a partir da redemocratização será útil na explicação do modelo adotado no governo de Lula da Silva.

Segundo Vigevani (2007), as políticas externas dos antecessores do ex-presidente Lula da Silva tiveram desafios a enfrentar: a democratização do país, no setor interno, e a busca por autonomia em função do desenvolvimento num ambiente internacional dominado pelos EUA. A partir de meados da década de 80 o modelo de substituição de importações e desenvolvimento autárquico, também chamado de “autonomia pela

distância”, ou seja, de não aceitação automática dos regimes internacionais, demonstra incapacidade diante da instabilidade econômica da crise do Petróleo e da dívida externa. “Nesse contexto, crescentes setores das elites e da classe média passaram a demandar reformas democráticas no país” (VIGEVANI, 2007, p. 275). Junto das pressões internacionais estadunidenses no final da ditadura cívico-militar e com as reformas democráticas e liberalizantes, dá-se início a uma fase, influenciada pelas ideias de cunho liberal, de abertura comercial, integração regional e participação multilateral. Havia uma pressão externa para a participação nos regimes internacionais liberais, aparentando ser este o caminho possível e recomendado pelos regimes para consolidar a autonomia da Política Externa do Brasil, pois era a maneira de influenciar a formulação das regras internacionais.

José Sarney, o primeiro presidente após o regime militar que ocupa a presidência de 1985 até 1990, o último que exerceu uma política externa que, explicada por Vigevani, Oliveira e Cintra (2003, p. 43), caracterizou-se por uma tentativa de inserção internacional brasileira autônoma enquanto, ao mesmo tempo, defrontava-se com alguns problemas na relação com os EUA, como os resquícios dos conflitos dos governos militares, questões de dívida externa, disputas comerciais e também em políticas *strictu sensu*. Oliveira (2005, p. 221) fala que uma vez que o *hegemon* sentia em sua economia a competitividade de novos mercados, como Japão e Alemanha, a ascensão do Terceiro Mundo no pós-Guerra Fria e, adotava medidas contenciosas para com o Brasil, as relações entre os países se desgastaram. O modelo de autonomia pela distância, promovido por Sarney, cai pelo fato de não mais ser possível executá-lo num cenário internacional cada vez mais interdependente e multilateral.

Collor de Mello é o primeiro presidente eleito por voto direto após o período ditatorial e ascende ao poder junto ao contexto do pós-Guerra Fria, com a queda do muro de Berlim e a construção da nova ordem internacional. Mandatário de 1990 a 1992 (quando sofre um processo de impeachment), executa uma abertura da economia ao mercado internacional e busca, sobretudo, uma modernização liberalizante do Brasil através da participação ativa nos regimes internacionais para garantir maior inserção do país (VIGEVANI, 2007, p. 44). Cervo e Lessa (2010, p.487) enfatizam a ruptura com o modelo vigente há décadas na política externa brasileira: “parecia ter-se perdido o rumo que por sessenta anos havia impresso racionalidade e continuidade à política exterior de um Estado que buscava obstinadamente a promoção do desenvolvimento nacional”, pois

Collor defendia uma política externa de retorno a lógica de alinhamento automático com os EUA, nos moldes da escola de Rio Branco. Durante o governo de Collor de Melo, o país enfrentou um período de instabilidade política e econômica internacional, reforçada pela aceleração da globalização econômica, ao mesmo tempo em que lidava com a posição forte dos EUA.

Itamar Franco (1992-1994), presidente que assumiu após o impeachment de Collor de Melo, também enfrentou um cenário interno conturbado, marcado pela crise econômica. Teve, da mesma forma, um cenário internacional desfavorável. Esse período é caracterizado pela “desdramatização” das relações com os EUA, visto que apesar de o governo de Collor ter defendido uma aliança especial com aqueles, o presidente não teve a reciprocidade esperada pelos estadunidenses, drama que se corrobora pelos atritos ocorridos nas relações entre ambos os países. Para assumir a chancela internacional, foi nomeado Fernando Henrique Cardoso (FHC), senador do estado de São Paulo, o qual conduziu com as diretrizes lançadas por Celso Lafer. Na sua formulação, via os EUA como maior parceiro comercial do país, porém, entendia também que era ilusória a busca por uma parceria especial com aquele, pois não eram raras as restrições ao comércio. (OLIVEIRA, 2005, p. 247-248).

Em 1993, quando Fernando Henrique Cardoso sai do posto para concorrer ao mandato presidencial e o diplomata Celso Amorim assume como chanceler, este defende uma Política Externa sem rótulos e temperada com formulações da Política Externa Independente de Jânio Quadros e João Goulart. É nesse período que Celso Amorim faz a requisição para a reforma do Conselho de Segurança da ONU. Visando esse espaço especial no órgão é que o Brasil passa a buscar reconhecimento com maior atuação no cenário internacional e também com uma crescente diversificação de parcerias (VIGEVANI, CEPALUNI, 2011)

Vigevani (2003, p. 32) afirma que “um determinado tipo de adequação teve início no governo Collor de Mello, continuou com hesitações no governo Itamar Franco e foi aprofundado durante os dois mandatos de FHC.” Este último percebia que o final da Guerra Fria trouxera consigo uma nova configuração do sistema internacional, compreendia a globalização como uma tendência dominante, e moldou sua política externa de acordo com o contexto (Idem, 2003, p. 32). Defendia a “liberalização comercial multilateral”, na qual os ganhos dos países poderiam ser maximizados (Idem, 2003, p.34); via a importância de uma base sólida regional para a própria inserção

internacional, porque assim o Mercosul viabilizaria uma posição de maior poder, propondo, por fim, uma “política que permita conservar o maior número de opções” (Idem, 2003, p. 86). Portanto, definia em sua política externa um universalismo aliado a uma atenção especial à vertente regional, ambas características que seriam continuadas, com mudança de ênfase, na política externa do governo de Lula da Silva.

Os EUA tiveram como presidente Bill Clinton de 1993 a 2001. Este deu grande ênfase às regras e instituições internacionais, reforçando a validade da ideia de “participação” para a busca de crescimento econômico (VIGEVANI, CEPALUNI, 2011, p.135). Essa foi uma premissa presente na Política Externa Brasileira na década de 1990, como expresso na passagem do Ministério das Relações Exteriores em que se afirmava que o objetivo das ações internacionais deve ser a “solução global” (Idem, 2011, p. 97), e que dura até o final do mandato de FHC. O conceito de *global trader*, alcunhado pelo presidente, demarca o interesse global brasileiro na execução de uma política diversificada, buscando mercados e novas relações. (Idem, 2011, p. 97). No entanto, nos dois últimos anos de administração de FHC, é eleito George W. Bush nos EUA e daí decorre uma modificação no sistema de relações internacionais (Idem, 2011, p. 125), com maior atuação unilateral do *hegemon*, tendência seguida pelas outras grandes potências, o que dificultou a atuação internacional brasileira e preocupou o presidente (Idem, 2011, p. 135), além de fazer com que o conceito de “autonomia pela integração” trazido por Vigevani, característica de sua política, se adaptasse ao contexto daquele momento (Idem, 2011, p. 135).

Novas plataformas de inserção e parceiros foram pensados pela diplomacia brasileira, principalmente diante da oportunidade oferecida pelo contexto de diversificar os parceiros para além da lógica americanista e assim assegurar mais espaço de manobra. O Brasil busca então a União Europeia, bloco no qual estão alguns parceiros históricos. Iniciam uma aproximação na década de 1990 simultaneamente a uma tentativa de aproximação inter-regional entre o bloco europeu e o sul americano. São definidos, neste contexto, os documentos diretrizes da relação bilateral: Acordo-Quadro de Cooperação CE-Brasil (1992); Acordo-Quadro de Cooperação UE-Mercosul (1995) e, já no governo de Lula da Silva, o Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica (2004), além da Parceria Estratégica União Europeia – Brasil, assinada em 2007.

O Brasil é um parceiro importante para a UE. Não só por partilharem laços históricos e culturais estreitos, valores e um empenho conjunto nas instituições

multilaterais, mas também, no âmbito dessas, a capacidade para dar uma contribuição decisiva para o tratamento de muitos desafios globais como as alterações climáticas, a pobreza, os direitos humanos e outros. Ao propor um estreitamento destes laços, reconhece-se o estatuto do Brasil como "protagonista fundamental" para integrar o clube dos parceiros estratégicos da UE.

## **1.2 A Política Externa Brasileira durante o governo de Lula da Silva**

Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito o 35º presidente do Brasil pelo Partido dos Trabalhadores para exercer seu mandato de 2003 a 2006, período que foi estendido por um segundo mandato até 2010. Sua eleição significou, para a esquerda, o fim do controle político exercido pelas elites econômicas tradicionais. Para grande parte da população, pelo seu passado operário, representa alguém que poderia fazer algo para atenuar a desigualdade social brasileira (NEVES JUNIOR, 2011, p. 01). O presidente conseguiu forte base de apoio popular com as grandes ações sociais de expansão de investimentos na saúde e educação e unificação de programas de renda (SALLUM Jr & GOULART, 2015, p. 127).

Lula surge num contexto de ascensão dos países emergentes (OLIVEIRA, 2005, p. 263), o que proporciona ao Brasil espaço para atuar, inclusive nos novos temas da agenda internacional.

Comenta-se o carisma desse presidente. Ricupero (2010, p. 35) o associa ao presidente DeGaulle: enfatiza, dentre as diversas semelhanças entre as diplomacias. Para o autor, a política externa de Lula elevou o perfil do Brasil, mas o autor aponta que o balanço de ganhos e problemas resolvidos foi indeciso, uma vez que o prestígio adquirido não possibilitou ao país atingir seus objetivos na OMC, no Conselho de Segurança da ONU, entre outros (CAMARA, 2018, p. 05).

O autor compara o perfil de Lula da Silva com o de outras lideranças carismáticas da América Latina, afastando-se do republicanismo e do institucionalismo do movimento neoliberal (Idem, p. 37). Outra das características apontadas por Ricupero é a sua ênfase na ruptura em relação ao governo de FHC - o seu discurso inicial é pautado pela necessidade de mudança – acompanhado de um excesso de protagonismo e uma diplomacia de partido (RICUPERO, 2010, p. 51). Almeida (2004, p. 164), por sua vez, vê naquela política externa um: “ativismo exemplar, representado por um intenso

programa de diplomacia presidencial complementado por um ainda mais ativo circuito de contatos, encontros, viagens de trabalho e conversações a cargo do chanceler”.

Junto ao presidente, um grupo formado pelo seu chefe das relações exteriores, Celso Amorim; secretário geral das Relações Exteriores, Samuel P. Guimarães e; o ocupante do novo cargo, de assessor presidencial, Marco Aurélio Garcia, foram, como diz Almeida (2005, p. 96), vozes autorizadas da Política Externa daquele mandato, porque participaram na formulação da mesma, vozes que encontraram grande apoio das bases sociais do governo, assim como na sociedade organizada (Idem, p. 98).

Celso Amorim discorreu sobre as bases conceituais e orientações políticas da PEB em 2004 no periódico “Diplomacia, Estratégia e Política” com o texto “Conceitos e estratégias da diplomacia do Governo Lula”. Atestando a falha nos anos 90 do neoliberalismo na América Latina devido a deterioração dos indicadores sociais, condenou a forma como se deu a abertura de mercados e a retração do papel do Estado na economia. Retomou o conceito do papel de instrumento da política externa para o desenvolvimento econômico e social e defendeu “uma dimensão humanista, que se projetaria na promoção da cooperação internacional e para a paz” (AMORIM, 2004, p 41).

A integração com os vizinhos sul-americanos apresenta-se, para ele, como um imperativo, enfatizando a importância de realizar uma integração de interesses compartilhados, e não puramente comercial (Idem, p 42). Como resultado dessa empreitada política regional, podemos correlacionar, como exemplos, o surgimento da Comunidade Sul-Americana de Nações (CASA) e da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL). Além dos ganhos, de ter mais espaço e autonomia de ação na esfera multilateral e na busca por outras alianças globais com a renovada multilateralização, o país também se beneficiou da ascensão internacional dos blocos regionais, uma vez que é país central no Mercosul, representa grande parcela do PIB, sendo o principal ator decisório nas negociações do bloco e, por estes motivos, tem peso relativo na estabilização do subsistema do qual faz parte (OLIVEIRA, 2005, p. 234).

Para que a política externa fosse instrumento do desenvolvimento, era necessário que o país afirmasse a sua posição como *global player* no cenário internacional (SOUTO MAIOR, 2004, p. 54). A redistribuição do poder passa a ser um novo fenômeno naquele cenário internacional, no qual o Brasil busca tirar proveito da oportunidade de acumulação. “A redistribuição do poder econômico entre as grandes economias

capitalistas, produziu, porém, um crescimento altamente significativo de uns quantos países em desenvolvimento de renda média, entre os quais o Brasil” (IDEM, 2004, p. 59)

A mudança observada no perfil do Brasil também é refletida na política comercial externa de Lula da Silva, que teve foco estratégico na cooperação com os países do Sul global (JAKOBSEN, 2016), apesar das relações com o Norte não terem sido abandonadas. Essa diretriz aumentaria ainda mais a importância da proximidade com os seus vizinhos, todos países de economia em desenvolvimento. Vigevani e Cepaluni (2007, p. 296) consideram assertiva a atuação conjunta do Brasil com alianças privilegiadas do Sul no intento de defender a soberania e os interesses nacionais no ambiente multilateral. O IBAS, por exemplo, formado por Índia, China e Brasil, foi um fórum de cooperação que abordava uma série de temas, por exemplo, já era pensado no final do governo FHC, no entanto, foi institucionalizado somente no mandato de Lula da Silva, sendo um projeto que definitivamente gerou ganhos para a balança da política externa do governo Lula, assim como quando obteve sucesso no litígio sobre as patentes farmacêuticas de remédios contra a AIDS (Idem, p. 296). Segundo Lessa (2010, p. 117), estas novas coalizões demonstram um novo *modus operandi*, e abrangem a visão de mundo de uma potência regional pacífica, um grande mercado emergente, um promotor da ordem internacional multipolar e dos espaços multilaterais e, também refletem uma visão realista e arrojada da política externa brasileira, ciente do peso que tem nas agendas de negociação internacional.

O multilateralismo da política externa de FHC foi mantido no governo Lula, no entanto, a partir da alteração do comportamento das grandes potências, em especial dos EUA, o multilateralismo econômico e político passou a ser mais valorizado na busca por uma ordem mais multipolar, assim como ganharam força os projetos de regionalização (LESSA, 2010, p. 116). O governo de Lula da Silva defendeu a ampliação do Conselho de Segurança da ONU, em 2004, articulou a criação do G20 na conferência da Organização Mundial do Comércio, opondo-se junto aos demais mercados emergentes à prática histórica da negociação e decisão das normas internacionais feita exclusivamente pelos países do Norte.

Lessa (2010, p. 117) aponta três agendas no contexto multilateral nas quais o governo brasileiro encontrou espaço para exercer uma política externa autônoma: a agenda de segurança, a partir dos ataques de 11 de Setembro de 2001, mesmo que o país não conseguisse ser protagonista nessa agenda; econômica, a partir das pressões para uma

nova liberalização comercial, que levaram a uma nova rodada de negociações na OMC e, na agenda ambiental, visto que o país dispõe de relevância devido às suas propriedades naturais ricas e diversas.

Lula empreendeu também uma mudança no sistema de relações bilaterais, buscando revestir o universalismo deteriorado da década de 1990. Lessa (2010, p. 118) destaca três ambições que nortearam estas mudanças: no âmbito da segurança internacional, a ambição de conseguir um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas; os outros motivos relacionam-se à expansão econômica: de restaurar os canais de cooperação tradicionais com a Europa, Estados Unidos, Japão e os vizinhos sul americanos, e valorizando, por outro lado, as relações econômicas com países do Sul como África, China, os países árabes e regiões asiáticas e; por fim, a abertura de espaços para conglomerados brasileiros atuarem, como os dos setores do petróleo e etanol.

O Brasil retomou as relações com a Europa a partir das suas ambições e autopercepção de um país emergente, capaz de influenciar em várias agendas no contexto internacional e principalmente regionalmente. Ser considerado emergente conferiu ao país, no período, a possibilidade de ter mais espaço para atuação, principalmente com a crise de legitimidade da hegemonia americana após o desfecho das ações externas unilaterais por parte do governo Bush. O país conseguiu combinar o eixo de negociações Sul-Sul, especialmente na América do Sul, com o eixo Norte-Sul, as parcerias comerciais tradicionais. Silva (2015, p. 144) enfatiza que, para além dos cortes analíticos de Norte e Sul, a formação de coalizões não-dicotômicas (globalistas ou americanistas) potencializaram os interesses brasileiros.

Quando Dilma Rousseff assume a presidência sinaliza, mas não continua a política externa de seu antecessor. Apesar de em seu discurso inicial demonstrar proximidade de estratégias, a política externa do governo Dilma sofre retrações.

Algumas continuidades se deram em relação à política de Lula, como aponta Cornetet (2014, p. 140), no entanto, ele destaca que sua política se caracteriza pela contenção na continuidade. A presidente fez menos viagens internacionais e realizou menos iniciativas em política externa (SARAIVA, 2017). Como já era apontado em 2014

os choques externos das revoltas árabes e do agravamento da crise financeira internacional têm provocado, igualmente, mudanças na política externa, reduzindo a margem de ação do Brasil no Mundo Árabe e em negociações de ordem multilateral em geral (CORNETET, p. 140).

Mas o governo Dilma manteve algumas posições do Brasil, como quanto às reformas das instituições internacionais e a defesa de um sistema internacional mais pluralista e não-hegemônico (SARAIVA, 2017). Deu ênfase ao BRICS, ao assinar vários acordos com aqueles países, especialmente com a China, que se tornou o maior investidor no Brasil e também o maior parceiro comercial. Com os Estados Unidos, tentou estabelecer relações próximas no início, porém, em 2013, quando foram descobertas espionagens por parte da Agência de Segurança Nacional dos EUA (USA National Security Agency), as relações desandaram.

Também houveram outros aspectos mais negativos. Quanto à relação com os países vizinhos, conforme a economia do país deteriorou, perdeu capacidade de definir uma agenda de cooperação com a América do Sul. Assim, a capacidade do Brasil cobrir os custos da agenda para essa região diminuiu junto aos investimentos de infraestrutura.

As negociações da rodada de Doha não avançaram e começaram conversas sobre a formação de grandes blocos de livre-comércio, o que dificultou a inserção do Brasil no cenário internacional (IDEM, 2017). Nesse período se destaca a ascensão da economia chinesa, país que se tornou o maior parceiro da balança comercial brasileira. Saraiva (2017, p. 9) aponta que agora a China aproveita uma relação do tipo Norte-Sul com o Brasil.

A diplomacia do governo Lula foi importante na reaproximação ocorrida com a Europa no início do novo século. A desenvoltura externa, que envolveu mudanças e continuidades em relação ao governo FHC, e sofreu outras influências tanto por fatores internos quanto externos, proporcionou ao país uma percepção de ator capaz de influenciar na nova ordem multipolar internacional, em parte pela construção e reconhecimento da identidade de emergente naquele contexto, mas também pelo carisma do presidente.

### **1.3 As Parcerias Estratégicas na Política Externa Brasileira**

O Brasil deparou-se, na década de 1970, com um novo desafio no contexto internacional: a deterioração das relações prioritárias com os EUA. O afastamento se deu, em última instância, devido às denúncias de violação dos Direitos Humanos contra o regime militar brasileiro, feitas durante o governo de Jimmy Carter (1976-80) (SILVA, 2005).

No entanto, a relação já se desgastava desde o início daquela década, devido à gradual falta de complementaridade entre as duas economias; ao protecionismo estadunidense, que inviabilizava o crescimento brasileiro (atrelado àquela relação); à recusa brasileira de assinar o Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP) simultaneamente ao acordo nuclear entre o Brasil e Alemanha após a suspensão do fornecimento de urânio estadunidense para a usina de Angra dos Reis, no Brasil; ao apoio cedido pela diplomacia brasileira a alguns regimes de esquerda como o de Cuba, da China Comunista, de países da África e também da União Soviética. O Brasil azeitava-se bilateral e multilateralmente com os EUA exercendo uma política externa chamada de pragmatismo responsável, chefiada por Geisel (1974-79) (SILVA, 2005, p. 266-271).

As parcerias estratégicas surgem neste contexto como uma tentativa de reforçar os laços bilaterais com os parceiros tradicionais do Brasil, como os países europeus, por exemplo, assim como de universalizar as relações do país, na tentativa de contrabalançar os danos da relação com os EUA (LESSA, 2010). Tradicionalmente, para a diplomacia brasileira, as parcerias são:

priority political and economic relations, reciprocally compensating, established on the basis of an accumulation of bilateral relations of a universal nature. The building of strategic partnerships rests on the harmonization of Brazil's historical calling for universalism and the need for selective approximations, which ensures the possibility of adaptation to the niches of opportunity and to international constraints arisen from circumstances (LESSA, 1998, apud LESSA, 2010, p. 118-119).

Critica-se, no entanto, que devido ao número crescente<sup>1</sup> de países considerados “parceiros estratégicos” pelo discurso diplomático, a expressão tenha sido vulgarizada e transformada em um dispositivo de “estilo” da diplomacia e de seus agentes (LESSA, 2010, p. 123). Entretanto, não se deixa de denotar que as parcerias estratégicas são importantes para a política externa em função do desenvolvimento. Segundo Vaz (1999, p. 54),

a gradual formação de uma rede de parcerias estratégicas pelo Brasil vem atendendo a visões pragmáticas, partilhadas pelas elites governamentais (incluindo-se naturalmente o estamento diplomático) e pelos principais agentes econômicos, sobre oportunidades de realização de seus interesses e de resposta às necessidades colocadas pelo modelo de desenvolvimento, tomando em

---

<sup>1</sup> Japão, Índia, China, França, Portugal, Espanha, Reino Unido, Itália, Rússia, África do Sul (LESSA, p. 123)

conta os limitados recursos de que dispõe o país para fazê-lo de modo adequado.

O mesmo autor (1999, p. 55) salienta que o Brasil, no exercício de seu universalismo, optando muitas vezes por uma parceria estratégica, “afeta, de forma nem sempre positiva, a evolução do Mercosul, principal espaço e plataforma do protagonismo que o país procura exercer no plano externo”. Em contraposição, as parcerias estratégicas são importantes para o Brasil, na medida em que representam um reforço da cooperação com parceiros selecionados. Por outro lado, elas podem prejudicar, por outro lado, a inserção privilegiada que o país pode ter na sua região, no caso, no bloco do Mercosul.

#### **1.4 O papel do Brasil na Política Externa da União Europeia**

Na presente seção, o trabalho busca fazer uma análise do interesse existente pela União Europeia em formar tal Parceria Estratégica com o Brasil. De acordo com o artigo 177º do Tratado de estabelecimento da Comunidade Europeia (Tratado de Roma, 1957), a política comunitária da UE para o desenvolvimento deve buscar desenvolvimento econômico e social sustentável para os países em desenvolvimento; integração destes países à economia mundial e; lutar pela erradicação da pobreza nestes países. Tais objetivos estão dispostos também no artigo 208º do Tratado de Funcionamento da União Europeia (antigo art. 177º do Tratado da União Europeia), assim como no Country Strategy Paper (CSP), documento de 2007 que estabelece as ações externas da UE para o Brasil.

A América Latina é uma região de grande interesse para a União Europeia, segundo o Documento de Estratégia Regional para a América Latina 2007-2013, pois se enquadra no desenho da ação externa da UE para o desenvolvimento e erradicação da pobreza, como nos termos do Tratado de Roma e do TFUE, uma vez que os países desta região enfrentam desafios comuns como situações de exclusão gerada pela desigualdade social, de instabilidade política e falta de coesão social. Além disso, a UE busca dar nova força às relações econômicas com estes países (COMISSÃO EUROPEIA, 2007, p. 01-02).

As negociações inter-regionais, iniciadas em 1995 com o Acordo Quadro Cooperação UE-MERCOSUL, não avançaram na primeira fase de negociações (2000-

2004) pela insatisfação em relação às ofertas de trocas de bens, de ambas as partes. As negociações foram retomadas em 2010 na cúpula UE-Mercosul em Madrid, quando os blocos consentiram sobre a importância de relançar as negociações, mas a tentativa foi em vão.

Lessa (2010, p. 116) denota a parcial irrelevância do Mercosul nas prioridades internacionais do Brasil durante o governo Lula da Silva. Esse espaço econômico foi assumido, segundo ele, pela centralidade de outros mecanismos regionais, como a Unasul. Alguns setores influentes chegaram mesmo a defender a retração da etapa de integração econômica de “união aduaneira” para “zona de livre comércio”, percebendo-se a vantagem, com isso, de poder negociar acordos de livre-comércio com parceiros tradicionais, como os EUA e a UE.

Não eram, no entanto, inexistentes as relações bilaterais da União Europeia com outros países americanos. A percepção europeia tratava o continente sul-americano como um todo, assim como sua política externa. O protagonismo que o Brasil tinha adquirido no cenário mundial fez com que os europeus mudassem sua abordagem, no entanto, essa mudança não significou abandono do objetivo de manter relação com todos os países do continente americano, mas sim complementaridade

O Country Strategy Paper (COMISSÃO EUROPEIA, 2007) deixa clara a percepção europeia do Brasil como uma democracia estável, um poder político emergente – tanto na esfera regional quanto na internacional -, um poder econômico estabilizado e crescente. Afirma, por outro lado, que ainda existem grandes problemas estruturais no desenvolvimento brasileiro, como a democracia limitada, com espaço para falhas na segurança pública, má governança e direitos humanos, dentre outros assuntos de interesse. É um grande ator, porém, precisa de um crescimento consolidado, uma distribuição igual da riqueza e um meio-ambiente protegido, segundo os princípios defendidos pelo artigo 21º do TUE.

O documento enfatiza os auxílios a projetos bilaterais de cooperação, no setor do meio ambiente, o mais beneficiado por projetos historicamente, especialmente aqueles que dizem respeito à Selva Amazônica; no setor do desenvolvimento social, enfatizando a cooperação descentralizada com ONGs, municipalidades e organizações locais e; também a cooperação econômica com foco em educação, desenvolvimento urbano e a sociedade da informação, além de projetos de capacitação de construção institucional e modernização estatal. Conclui-se que, dentre estes, o Brasil fez melhor uso de projetos de

cooperação temática/horizontal. O dinamismo da sociedade civil no envolvimento e facilidade de estabelecer acordos com as entidades europeias mostraram os bons resultados no nível local e setorial (COMISSÃO EUROPEIA, 2007, p. 15).

O CSP também denota a importância dos projetos de ajuda ao desenvolvimento. De acordo com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), de 2001 a 2003 foram destinados a ajuda para o desenvolvimento 243 milhões de euros. De acordo com o órgão, de 88 projetos em 2005, 35 eram para o meio ambiente, 18 para a agricultura, 7 para a Indústria, 11 para a Saúde, 6 para o desenvolvimento social/educação, 6 para a administração pública e 1 para o Transporte. Até 2005 foram 21 empréstimos, que contabilizaram até 1 bilhão de euros, cerca de 52% da atividade na América Latina (IDEM, p. 16).

O documento enumera duas prioridades básicas da Parceria Estratégica: i) aumentar as relações bilaterais, através de diálogos mais frequentes, mais diversificados e maiores debates setoriais entre as instituições – eventos, estudos temáticos, assistência técnica, acordos específicos, entre outros; da cooperação entre as instituições (e outros stakeholders) dos países; a troca de acadêmicos pós-graduados, professores e pesquisadores; a disseminação de conhecimento sobre o Brasil na União Europeia e; o desenvolvimento de estudos europeus no Brasil, em cooperação com universidades e outras entidades e; ii) Promover a dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável, objetivando a proteção do meio-ambiente (florestas brasileiras) e combater a pobreza em biomas frágeis; além disso, o problema da boa governança dos recursos alocados nestes projetos (IDEM, p. 24-28).

Segundo Lessa (2010, p.128), esse jargão de parceria estratégica por parte da União Europeia é dado sem muitas definições, da mesma forma pela qual se vulgarizou a expressão na diplomacia brasileira. Representam os parceiros da União um grupo não-homogêneo de atores com características e dispositivos de poder diferentes. Quatro deles (EUA, Canadá, Japão e Rússia) fazem parte do grupo de países industrializados, o G8. Três deles (EUA, Rússia e China) fazem parte do Conselho de Segurança. Outros três (Brasil, Japão e Índia) exigem a reforma do Conselho. Quatro deles fazem parte das grandes economias emergentes (Brasil, Rússia, Índia e China).

Observa-se que, segundo o CSP (2007), a UE vê no Brasil uma oportunidade para, em primeiro lugar, cumprir com os seus compromissos de política externa para o desenvolvimento, principalmente através da relação ativa tratada entre os parceiros no

desenvolvimento de programas para a conservação do meio-ambiente, setor em que há bastante investimento por parte da Europa. Pelas considerações políticas, o Brasil teria a vantagem de representar um parceiro de peso no cenário multilateral através de diálogos setoriais, que estabeleceriam um patamar comum de entendimento entre as partes; na relação com os países do Sul – uma vez que este país liderou alianças dos países em desenvolvimento, como o G20 –, mas principalmente na América Latina, onde os projetos de aproximação dos blocos regionais não se confirmaram.

### **1.5 A Parceria Estratégica Brasil-União Europeia**

Nesta subseção, analisa-se o surgimento da parceria estratégica entre Brasil e União Europeia, fruto do interesse do Brasil de diversificar suas relações comerciais, retomando as relações próximas com antigos parceiros comerciais, e de se projetar como ator global, objetivo tradicional da PEB. Essa percepção do país também influenciou o interesse por parte da UE, que viu na relação a oportunidade de atuar em conjunto com um país emergente, que dispunha cada vez mais de relevância no âmbito multilateral e regional (SARAIVA, 2017).

Quando nos anos 1990 o Mercosul nascia, a aproximação com o bloco regional tornava-se prioritária para a UE. Este momento era decorrência de uma aproximação iniciado na década de 1990, apesar do contato diplomático entre Brasil e União Europeia ter ocorrido ainda na década de 1960, segundo o site do Ministério das Relações Exteriores do Brasil (CAMARA, 2018)

No ano de 1992, mandato de Itamar Franco, foi formalizado junto à UE o “Acordo Quadro de Cooperação”, documento em que os parceiros se comprometem com o reforço da relação nos mais diversos setores como de cooperação comercial e industrial, investimentos, cooperação científica e tecnológica, propriedade intelectual e inclusive no agrícola. Este soma-se a outros dois acordos, o “Acordo-Quadro de Cooperação Interregional Mercosul-Comunidade Europeia” de 1995 e o “Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre Brasil e União Europeia”, de 2004, os quais formam os três documentos que baseiam as relações entre o Brasil e a UE.

Nasce uma nova dinâmica nas relações entre os blocos, prova disso é a súbita emergência do Mercosul como maior parceiro comercial e maior destino de investimentos europeus. No entanto, apesar do Comitê Bi-Regional de negociação entre Mercosul e

União Europeia, as negociações de acordos comerciais não foram em frente e o diálogo político, que não saía disso, se desgastou (Lessa, 2010, p. 127). Assim, em 2005, após uma primeira tentativa de aproximação bilateral com o México, em 2000, a União Europeia decide rever seu modelo de atuação na América Latina e privilegia, neste momento, o Brasil como parceiro-chave (Idem, p.128).

Em 2007, as relações têm uma inflexão e a UE consegue finalmente desenvolver o âmbito das suas relações com a América Latina ao relacionar-se com a maior economia do bloco mercosulino. Pelo lado brasileiro, isto representou o reforço do status de país emergente e de realizar um diálogo bilateral especial com aquele parceiro, o que demonstraria a importância e a capacidade do Brasil atuar como país influente no cenário internacional (SARAIVA, 2017).

No entanto, quando se toma em conta o governo de Rousseff, as relações entre o Brasil e a União Europeia desde 2011 pareceram perder importância. Tal percepção por parte da UE de que o Brasil seria um parceiro de cada vez maior projeção na política internacional enfraqueceu devido à falta de proatividade da nova política externa brasileira.

Durante o seu mandato, foi realizado mais um Joint Action Plans (Plano de Ação Conjunta), resultante do primeiro encontro entre os parceiros estratégicos na cimeira de outubro de 2011. O 2º Plano de Ação Conjunta entraria em vigor entre 2012 e 2014, e pouco trouxe de novidades em relação ao primeiro. Focou-se principalmente na busca por ações conjuntas em questões multilaterais sobre o meio ambiente, operações de paz e segurança internacional, a reforma das Nações Unidas e também questões de Direitos Humanos. As novidades se relacionaram aos problemas da ONU, a luta contra o terrorismo e o crime organizado e os novos setores de diálogo sobre redução de risco de desastres e turismo (SARAIVA, 2017)

A perda de proatividade do Brasil prejudicou a parceria. Não houve encontro em 2012, apenas em 2013 e 2014. As declarações posteriores aos encontros passaram a concentrar-se basicamente em problemas econômicos e desenvolvimento sustentável. As questões de segurança não foram mais discutidas. Foi mencionado, no encontro de 2014, sobre o terceiro Plano de Ação Conjunta, que seria executado entre 2015 e 2017, mas a crise institucional e política em que o país entrou tomou muito tempo e energia do governo, ocasionando a rejeição dos arranjos da parceria. Não houve encontro em 2015 (IDEM, 2017).

Isto posto, é possível afirmar que a evolução da Política Externa Brasileira, sua crescente participação e importância no cenário internacional em meio ao contexto de ascensão dos emergentes, assim como o desejo de desenvolver as relações travadas com a América Latina explicam o desejo, por parte da União Europeia, de tornar o Brasil parceiro estratégico do bloco. No entanto, a partir de 2011, junto à gradual crise econômica e política do Brasil, que se tornou mais grave a partir de 2015, a Parceria Estratégica começou a perder importância no âmbito da Política Externa Brasileira. Além disso, foram registrados desacordos entre os dois parceiros nas discussões multilaterais, persistindo em grande parte os problemas da OMC, com foco para as divergências em agricultura, que não progrediram.

## 2 A UNIÃO EUROPEIA

O presente capítulo apresenta descritivamente a evolução da União Europeia, os motivos que a levaram à integração e os tratados principais que moldaram as instituições comunitárias, assim como o funcionamento destas últimas.

Inicialmente, conceitua-se “integração” e “região”. Em seguida, apresenta-se o supranacionalismo, o intergovernamentalismo e a teoria da integração econômica, que são teorias básicas da integração europeia na área da integração regional. Depois disso, será apresentada uma descrição da história da integração europeia no pós primeira e segunda guerras mundiais, destacando os motivos pelos quais se buscou a integração e como se desenvolveu a estrutura institucional da União Europeia através dos Tratados que a fundaram (Tratados da CECA e da CEE, Ato Único Europeu (AUE), Tratado da UE, Tratados de Amsterdã e Nice, Tratado de Lisboa).

Em um segundo momento, são descritas as principais instituições da União Europeia, nomeadamente o Parlamento Europeu, o Conselho Europeu, o Conselho da UE e a Comissão Europeia. Suas funções e composições são descritas. É trazido o processo legislativo ordinário da UE, que é processo de adoção de leis, caracterizado por uma participação de todas essas instituições.

Aponta-se ao final que o desenvolvimento da integração na Europa, em primeiro lugar, foi tratado com prioridade, uma vez que visava limitar as guerras e atingir a paz por meio da cooperação econômica. Uma área importante como a agricultura para os europeus no pós-guerra torna-se, dessa forma, uma área desde o seu início fortemente institucionalizada. Por isso mesmo pode-se afirmar que a Política Agrícola Comum é estrutural para o bloco europeu, uma vez que é altamente sustentada pelos governantes, assim como pelos setores sociais que ela atinge (os agricultores).

### 2.1 História da União Europeia: Conceitos Básicos de Integração

O estudo da integração regional envolve, segundo Herz (2004, p. 159), o entendimento de alguns conceitos básicos relacionados aos atores e ao contexto em que se encontram, a saber: “integração” e “região”.

O segundo, mais simples, define uma localidade territorial onde se pode definir uma correspondência territorial, contígua ou não, que sofre mudanças ao longo do tempo. Já o conceito de “integração” corresponde à união dos atores, que formam a partir de

então, partes de um todo regional. Para Herz (2004, p.161), a integração regional é “um processo dinâmico de intensificação em profundidade e abrangência das relações entre atores levando à criação de novas formas de governança político-institucionais de escopo regional”.

Para Malamud (2011, p.219), em contraposição à fragmentação, a integração é um tipo de tensão a que o Estado contemporâneo está sujeito. Suas motivações são econômicas e estão vinculadas ao processo de globalização. É uma tentativa dos Estados de responder à mudança de escala dos mercados mundiais, cada vez mais integrados.

Embora haja uma variedade de atores, as organizações podem ser consideradas como intergovernamentais, na medida em que são criadas pelos Estados. Seu formato jurídico, no entanto, quando atingem um grau mais elevado de integração política, pode ser supranacional (HERZ, 2004). O processo decisório que envolve diversas instituições tem em seu âmago interesses supranacionais, de instituições comunitárias como a Comissão, o Parlamento e a Corte de Justiça; assim como envolve interesses intergovernamentais, por meio da atuação do Conselho da UE e do Conselho Europeu, formados pelos integrantes dos executivos dos Estados-membros (MALAMUD, 2011, p. 238).

### **2.1.1 Integração econômica, neofuncionalismo e intergovernamentalismo**

Dentro das discussões do campo de estudos da Integração Regional, a teoria da integração econômica se destaca porque explica de que modo as economias de uma região podem se tornar integradas em um único mercado. Estabelece, para isso, quatro etapas progressivas: a zona livre de comércio; a união aduaneira; o mercado comum e; a união econômica (MALAMUD, 2011, p.219-220).

A zona de livre comércio exclui as tarifas aduaneiras entre aqueles que compõem o acordo. Dessa forma, os produtos que circulam entre as fronteiras internas do bloco podem ser vendidos pelo mesmo preço que são vendidos no país de origem, sem taxas adicionais. A União Aduaneira, segunda etapa da integração econômica, diz respeito ao estabelecimento de uma tarifa externa comum para os produtos provenientes de países terceiros, para que se forme apenas uma entidade de todos os membros no âmbito do comércio internacional. Já o Mercado Comum agrega a livre circulação de fatores produtivos – capital e trabalho –, bens e serviços. Tal etapa requer que se estabeleça uma política comercial comum e, além disso, que se coordenem políticas macroeconômicas e

que se harmonizem as legislações nacionais. A União Econômica, por fim, pressupõe a adoção de uma moeda comum, assim como de uma política monetária única.

O Funcionalismo de Miltrany (1943) sugeria integrar setores técnicos e pouco politizados (como o uso comum do Carvão e do Aço) para ter, como consequência, a expansão da cooperação aos outros setores e visava, com bases tecnocráticas, a construção de um sistema internacional mais pacífico e próspero, o que demonstra a proximidade do funcionalismo com as teorias liberais, quando defende que o comércio é uma maneira de se chegar à paz. O ressentimento do funcionalismo com o Estado é comentado por Ramos (2009, p. 61)

Em larga medida, devido às duas Guerras Mundiais travadas no início do século XX, o Estado é visto como um agente cujas ações deveriam ser constringidas – principalmente no que tange àquelas concernentes ao âmbito internacional.

O desenvolvimento gradual destas funções e as interações que elas promovem entre os atores e também entre as elites sub-estatais geram para si mesmas autoridade. Quanto maior o leque de áreas integradas, maior a força de tal organização de integração (RAMOS, 2009, p. 60).

O Neofuncionalismo<sup>2</sup> de Haas (1971) tem por base o funcionalismo de Miltrany, uma vez que além de ser uma teoria de cunho liberal<sup>3</sup>, pressupõe que a integração cresce a partir da expansão de funções setoriais. Como seu próprio nome indica, faz uma revisão dos pontos insuficientes do funcionalismo. Lindberg (1971, apud. CALEGARI, 2009, p.103) aponta que a integração surge a partir da incapacidade de os Estados resolverem seus problemas individualmente.

A teoria neofuncionalista aborda a integração como um processo de transferência de soberania das estruturas nacionais para as internacionais, mais centrais:

The study of regional integration is concerned with explaining how and why states cease to be wholly sovereign, how and why -they voluntarily mingle, merge, and mix with their neighbors so as to lose the factual attributes of

---

<sup>2</sup> Surgida no pós-Guerra, a teoria neofuncional teve vantagem em relação à sua predecessora porque seus estudiosos puderam observar e analisar a Comunidade Econômica do Carvão e do Aço (CECA), um experimento de integração e um objeto de estudo concreto. Não obstante, as outras instituições supranacionais da época – a Euratom e a CEE – também influenciaram e ainda são influenciadas pela teoria neofuncional (RAMOS, 2009, p. 62).

<sup>3</sup> Porque preocupa-se com os fatores econômicos da integração e busca atingir, como fim, a paz liberal.

sovereignty while acquiring new techniques for resolving conflict between themselves (HAAS, 1971, p. 610).

A teoria enfatiza o papel das instituições supranacionais centrais e de suas técnicas de resolução de conflitos. São as instituições que determinam os caminhos a serem traçados no processo de integração. Ramos (2009, p.63) ilustra isso dizendo que as instituições supranacionais se destacam porque:

“barganhas intergovernamentais entre Estados-membros, via de regra, levam apenas a resultados que representam o denominador comum mínimo. Contudo, a presença de uma terceira parte pode mudar o rumo das negociações e levar a compromissos e resultados que superariam as diferenças previamente existentes”.

Para o neofuncionalismo, à medida que os Estados cooperam por meio de setores funcionais específicos, surge a dinâmica do *spill over* funcional. À lógica do *spill over*, a cooperação entre os Estados gera mais integração, sustentada sempre pelas instituições de integração (RAMOS, 2009, p. 104). No entanto, Haas entende que o *spill over* não predetermina sucesso da integração:

“The proliferation of organizational channels in a region (both governmental and private) stimulates interdependence among the members as they increasingly resort to these channels for the resolution of conflicts. However, a positive evaluation of such interdependence on the part of the actors cannot be predicted” (HAAS, 1971, p. 615).

As instituições, dotadas de funções centrais, teriam cada vez mais responsabilidades, poderes e seriam responsáveis pelo crescimento e aprofundamento da integração. A centralização das decisões em organismos supranacionais, no entanto, ocasionaria a perda de soberania dos Estados-membros e, em conjunto, a transferência do locus de decisão dos Estados para o órgão regional (RAMOS, 2009).

Por outro lado, o intergovernamentalismo entende como explicação da integração as preferências nacionais e o jogo de poder entre os Estados-membros. Assim como foram estes últimos os mentores do processo integrativo, os Estados são os únicos atores que conseguem influenciar a integração regional, como explicam Ramos e Vila Maior (2007, p. 107-8).

Tal fenômeno, que gera a evasão do poder soberano dos entes, tem seu desenvolvimento controlado pelos próprios Estados. Se houve um momento de

aprofundamento da dinâmica integrativa, isso se deu porque ocorreu o reconhecimento de que existem fenômenos estruturais, como a interdependência econômica mundial, os quais o Estado nacional não consegue controlar (RAMOS, 2009).

A construção da integração explica-se pelos Estados “terem concluído que este seria o caminho adequado para preservar a soberania nacional numa concha protetora, imune às forças destrutivas da globalização”. Assim, as entidades supranacionais não são autônomas: são direta e indiretamente influenciadas pela vontade dos governos nacionais, estando a “serviço dos interesses dos senhores supremos da UE, que são os Estados-membros” (VILA MAIOR; RAMOS, 2007, p. 108).

Um dos principais expoentes do intergovernamentalismo na Europa foi o presidente general francês DeGaulle, francês, que tinha uma visão de integração com “contornos seletivos que valorizavam a cooperação intergovernamental em detrimento da supranacionalidade comunitária”. Um dos principais pontos defendidos por este presidente foi, no campo político, utilizar as comunidades para projetar internacionalmente seu próprio país, em busca de autonomia na relação com os EUA. Outro exemplo de intergovernamentalidade de De Gaulle foi o Compromisso de Luxemburgo, de 1966. (KLINGL, 2014, p. 97-98).

### **2.1.2 Antecedentes e Motivações para a Integração**

No período posterior à Segunda Guerra Mundial, os países europeus iniciam o processo de integração regional. Segundo Costa (2017, p.31),

A ideia era integrar os recursos necessários para a fabricação de armamentos em uma estrutura que impedisse seu uso para fins militares e promovesse a cooperação entre as elites e a coexistência pacífica das nações europeias.

Os países não só tinham interesse de evitar novos conflitos, mas se integraram para realizar a reconstrução e o desenvolvimento econômico da infraestrutura europeia. Neste feito seriam necessárias, por parte dos Estados, tanto medidas de liberalização do comércio para boa parte dos setores, ao formalizar as etapas da integração econômica, como de intervencionismo, o que aconteceu com maior profundidade na área da agricultura, pois o objetivo era garantir a segurança alimentar dos cidadãos europeus, que haviam tido um provimento escasso durante a guerra (COSTA, 2017, p. 30-32)

### **2.1.3 Tratado da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA)**

O primeiro experimento de integração entre as nações europeias é a Comunidade do Carvão e do Aço, de 1951, celebrada com o Tratado de Paris, proposta pelos ministros Robert Schuman e Jean Monnet. Ela é criada com o objetivo de “coordenar a produção de carvão e de aço da França e da Alemanha, e de qualquer outro país europeu que quisesse participar dessa iniciativa” (COSTA, 2017). No total, foram seis países da Europa (França, Alemanha, Itália, Bélgica, Luxemburgo e Países Baixos) que investiram no novo projeto.

Costa (2017, p.33) explica que a estratégia era, primeiro, integrar a base econômica que à médio prazo permitisse uma cooperação política e tornasse a reconciliação entre os europeus irreversível. Tão logo ministrou a reestruturação e modernização da produção de carvão e do aço, a CECA tornou-se uma instituição com credibilidade externa e capaz de fazer convergir os interesses dos países europeus (RAMOS, 2009, p.14).

### **2.1.4 Tratado da Comunidade Econômica Europeia (CEE)**

Em 1957, diante de proposta da Comissão, os seis países concordam pela criação da Comunidade Econômica Europeia (COSTA, 2017, p. 34), que constituiu o eixo principal da construção da Comunidade Europeia (MENEZES, 2006, p. 26). O Tratado tinha como objetivos dar liberdade para que as instituições pudessem desenvolver novas políticas e até instituições integradas, mas o foco principal estava na construção da integração econômica em um mercado único (DAVID, 2016, p. 47)

A integração da produção do carvão e do aço, que foram integrados estrategicamente com a CECA era limitada, e a pressão que a Guerra Fria colocava sobre os países europeus não foi o suficiente para fazer a opinião pública e as lideranças europeias concordarem com algumas iniciativas propostas nos domínios da defesa e união política.

Os seis Estados-membros perceberam, então, que a criação do mercado único abria uma janela de oportunidade para a UE fazer avançar a integração (MENEZES, 2006). Para que o mercado comum entrasse em vigor no tempo previsto, doze anos, era essencial desenvolver políticas de restrição de comércio, de tarifa externa comum e de

abolição dos obstáculos à circulação de pessoas (RAMOS, 2009, p.18). David (2016, p. 47) reconhece, no entanto, que “este mercado comum aplicava-se inicialmente quase que exclusivamente à livre circulação de bens e de capitais”, enquanto a circulação de serviços e de pessoas sofria inúmeras limitações.

Além disso, foram construídas uma União Aduaneira e políticas comuns em âmbito regional, desde comercial (artigos 110º a 116º), de transportes (artigos 74º a 84º) e também uma política agrícola comum (artigos 38 a 47º).

A Comunidade Europeia conhece sua primeira crise da integração na segunda metade de 1965, a crise da “cadeira vazia”. Este nome se deve à posição do presidente DeGaulle, de não participar das decisões do Conselho e de pedir para que os seus ministros também fizessem assim. A intenção do presidente francês era consolidar o financiamento permanente da Política Agrícola Comum, criada no Tratado de Roma (também conhecido como Tratado que constitui a CEE) de 1957, mas implantada apenas em 1962 (COSTA, 2017).

A iniciativa da Comissão era, pelo contrário, “implantar, em troca, o sistema de decisão por maioria qualificada para as questões relativas a transportes, agricultura e política externa, previstos no Tratado de Roma” (CARÍSIO, 2006, p. 51). De Gaulle se opõe à “natureza federal” porque receava que a CEE não estava atendendo aos interesses da França em questão dos financiamentos da política agrícola comunitária (BORCHARDT, 2011).

Paralisado o Conselho por sete meses com a ausência do presidente e ministros franceses, a crise da cadeira vazia “durou até a decisão de se manter o direito de veto nas decisões em matéria agrícola” (CARÍSIO, 2006, p. 51). O resultado<sup>4</sup> permitia aos Estados-membros adiarem a votação por maioria qualificada do Conselho e votar por unanimidade quando questões de interesses nacionais “vitais” estivessem em jogo (COSTA, 2009).

Após a crise, em 1967, entra em vigor um tratado importante do ponto de vista institucional: o Tratado de Fusão, assinado em 1965, que institui um Conselho Único e uma Comissão Única das Comunidades Europeias (UNIÃO EUROPEIA, 2012). Assim, as comunidades passam a dispor de um orçamento único, além de uma Assembleia

---

4 O Compromisso de Luxemburgo, que marca o fim da crise, fez com que a Comissão se tornasse mais cautelosa ao propor iniciativas, pois o Conselho agora se via mais preparado para bloquear uma proposta, se esta constrangesse um Estado-membro (CARÍSIO, 2006, p.51). Por outro lado, conseguiu que as discussões sobre os problemas no processo de decisão fossem adiadas até que se encontrasse um ponto comum.

Parlamentar (com poderes consultivos apenas) e um Tribunal de Justiça, responsável pelo funcionamento e cumprimento das normas jurídicas (DAVID, 2016, p. 48).

Apesar da década difícil no sistema internacional<sup>5</sup>, surgiram novos mecanismos como o sistema de recursos próprios e de cooperação política, em 1970, além do desenvolvimento de políticas comuns, o que lançou a base da União Econômica e Monetária; Tribunal de Contas da União, em 1977; sufrágio eleitoral para o Parlamento Europeu, em 1979 (RAMOS, 2009).

A CEE também se desenvolvia ao passar por seu primeiro alargamento em 1973, quando três dos quatro candidatos (Dinamarca, Irlanda e Reino Unido) aderem ao Tratado de Roma<sup>6</sup>. A primeira ampliação “facilitou o ressurgimento da integração, criando novas expectativas sobre o Mercado Comum”. Em 1981, adere também a Grécia (COSTA, 2017, p.37).

Em 1985, no intento de “concluir o mercado interno e codificar a cooperação política”, França e Alemanha lançam proposta de uma revisão do Tratado de Roma. Um concerto de fatores<sup>7</sup> faz com que a integração europeia e o objetivo da construção de um mercado único ganhem novo impulso ao retomar o interesse dos agentes econômicos no processo da integração (COSTA, 2017, p. 38).

### **2.1.5 O Ato Único Europeu (AUE)**

O Ato Único Europeu (AUE), de 1986, impactou o Tratado de Roma ao reforçar ainda mais a ideia da integração por meio de um mercado único. Jacques Delors define o AUE como

“a obrigação de concretizar simultaneamente o grande mercado sem fronteiras, mais coesão econômica e social, uma política europeia da investigação e da tecnologia, o reforço do sistema monetário europeu, o começo de um espaço social europeu e ações substanciais em matéria de ambiente” (UNIAO EUROPEIA, 2012, p. 13)

---

<sup>5</sup> A atmosfera daquela década não é agradável, até porque “o fim do sistema monetário de Bretton Woods, a desvalorização do dólar, o aumento do preço internacional do petróleo e o quadro de recessão e desemprego na Europa”, foram desafios significativos para o projeto de integração (RAMOS, 2009).

<sup>6</sup> A Noruega, quarta candidata, não entrou na Comunidade Europeia por decisão em um referendo popular doméstico (COSTA, 2017).

<sup>7</sup> “A mobilização dos membros do Parlamento Europeu, que defendiam o aprofundamento da integração; o novo presidente da Comissão em 1985, Jacques Delors e; o sucesso da doutrina neoliberal na Europa” (COSTA, 2017)

O Ato Único Europeu surge para conter a “eurosclerosis”: o pane em relação à integração europeia (RAMOS, 2009). Para superar a descrença no processo, o AUE altera as regras de funcionamento das instituições e amplia as competências comunitárias em domínios como a pesquisa e desenvolvimento, meio-ambiente e a política externa comum (RAMOS, 2009, p. 25). Foca-se na finalização do mercado comunitário e, por fim, tem preocupação de explicitar o respeito pela democracia, Estado de direito e pelos direitos fundamentais (DAVID, 2016)<sup>8</sup>. Ademais, em 1986, em contraposição ao fenômeno anteriormente citado, Espanha e Portugal aderem ao bloco europeu.

Herz e Hoffmann (2004, p. 185) destacam que o tratado foi um divisor de águas, uma vez que marca a “passagem da integração econômica negativa”, ou seja, de mera liberalização, para uma integração positiva, “com a harmonização das legislações nacionais e formulação das políticas comuns regulatórias em diversas áreas”.

### **2.1.6 Tratado da União Europeia (TUE)**

A década de 1980, principalmente a partir da segunda metade, marca um período em que a Comunidade estava passando por intensas reformas, tanto no âmbito institucional e político, como na sua extensão territorial. Suas competências aumentavam, assim como se buscava expandir a efetividade e legitimidade de suas instituições.

Fatores externos como “o colapso do comunismo no Leste Europeu, a queda do muro de Berlim e a conseqüente reunificação alemã” (DAVID, 2016, p. 52) e também a Guerra do Golfo (1990-91) trouxeram à vista uma nova ordem geopolítica do mundo, incentivando a Europa a reforçar sua posição internacional conjunta e construir a sua união.

Em 1992 os Estados-membros adotam o Tratado da União Europeia (TUE), celebrado em Maastricht pelos ministros das Relações Exteriores do Conselho Europeu, acordo base da União que existe hoje. Previa como objetivos o reforço da democracia e a eficácia das instituições; da união econômica e monetária; uma Política Externa e de Segurança Comum (PESC), além de desenvolver o aspecto social da União.

---

<sup>8</sup> Segundo David (2016, p. 50), esse último compromisso “representava a “humanização” das Comunidades, ultrapassando o caráter essencialmente econômico de que até então eram dotadas”.

A cooperação da União Europeia, segundo o TUE, se basearia em três pilares (EUR-LEX, 2018): 1) as Comunidades Europeias (CECA, EURATOM<sup>9</sup> e Comunidade Europeia<sup>10</sup>); 2) a Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e; 3) a Cooperação em Justiça e Assuntos Internos.

Na economia, a união econômica e monetária sugeria a introdução do euro como moeda única, junto com a coordenação multilateral pelos Estados-membros de políticas econômicas e regras de disciplina fiscal e orçamentária (DAVID, 2016, p. 54). A UEM foi colocada junto ao primeiro pilar, o das Comunidades Europeias (COSTA, 2017, p. 42) e entrou em vigor somente em 2002<sup>11</sup>. Na área social buscaram-se melhores condições de vida, promoção do emprego, proteção social, integração das pessoas excluídas do mercado de trabalho, diálogo social, criação da cidadania europeia, proteção dos direitos fundamentais, etc. (RAMOS, 2009, p. 33).

David (2016, p.54) comenta que o TUE “adentrou em domínios que constituem o cerne da soberania dos Estados”, de modo a preparar a União para os novos Tratados, de Amsterdã e de Nice. O mesmo autor diz que as modificações do TUE revelam influência federalista: criação de moeda única, cidadania europeia, estruturação da união econômica e monetária, etc. Porém, por insistência do Reino Unido, foi retirada do Tratado uma citação ao objetivo federal da Comunidade (DAVID, 2016).

Em termos de alargamento, em 1995, a União Europeia recebe em sua composição mais três novos Estados: Áustria, Finlândia e Suécia, o que faz surgir a União Europeia dos 15 (UNIÃO EUROPEIA, 2012).

### **2.1.7 Tratado de Amsterdã e Tratado de Nice**

O Tratado de Amsterdã de 1997 é assinado num período complexo, principalmente devido à ampliação em direção ao leste, com a entrada dos Países da Europa Central e da Europa Oriental (PECOs) no bloco (COSTA, 2017).

Desenvolvido como uma “fase provisória” do processo de integração, o Tratado de Amsterdã buscou garantir o bom funcionamento das instituições e dos processos de decisão voltados ao alargamento da UE, a partir da inclusão dos novos membros

---

<sup>9</sup> Comunidade Europeia da Energia Atômica.

<sup>10</sup> Com o TUE, a Comunidade Econômica Europeia passa a se chamar apenas Comunidade Europeia (RAMOS, 2009, p. 31).

<sup>11</sup> Os países que aderiram ao euro tiveram que cumprir critérios econômicos destinados a garantir sua boa gestão financeira e a assegurar a estabilidade da moeda (RAMOS, 2009, p. 33).

(RAMOS, 2009). Além disso, ele visa aproximar as instituições dos cidadãos europeus (DAVID, 2016).

Nesse sentido, estreita as relações de cooperação entre os membros (cooperação reforçada) e incorpora o Acordo Schengen, de livre circulação de pessoas entre os Estados-membros, em anexo ao Tratado (JUNQUEIRA, 2008). O desenvolvimento sustentável e a igualdade entre homens e mulheres, além do respeito pelos direitos humanos, pela democracia e pelo Estado de direito, passam a ser condições prévias para a adesão à UE (UNIÃO EUROPEIA, 2012).

As negociações com os países da Europa do Leste foram confirmadas junto às de Malta e Chipre, e à candidatura da Turquia. No entanto, o Tratado de Amsterdã não foi capaz de elaborar um projeto político e também não resolveu os problemas da Comissão e do Conselho em relação ao crescimento do número de comissários e representantes com a adesão dos novos países-membros (COSTA, 2017).

Em 2000, foi convocada uma conferência intergovernamental para adaptar as instituições europeias a uma nova ampliação da UE, a dos PECO's. As principais discussões naquele momento, além da instauração do Euro, se voltavam para o financiamento do alargamento e reforma institucional e para os níveis de contribuição para o orçamento comunitário com as novas adesões (DAVID, 2016, p. 59).

O Conselho Europeu de Nice, implementado em 2000, foi marcado pelas tensões intergovernamentais entre Estados-membros grandes e pequenos “sobre o peso do voto no Conselho e o tamanho da Comissão” (COSTA, 2017, p.44).

O Tratado de Nice foi aprovado em dezembro de 2000, entrando em vigor em 2003, com o objetivo de realizar as reformas necessárias das instituições, referentes ao alargamento, que ficaram pendentes no Tratado de Amsterdã.

Ramos (2009) sintetiza em sete pontos as modificações realizadas no Tratado de Nice. Na Comissão são realizadas modificações na composição, reforço e competências do presidente, além de alteração no modo de nomeação de seus membros. No Parlamento são ampliados os procedimentos de co-decisão e altera-se o número de deputados por Estado-membro. No Conselho da União Europeia há uma nova ponderação de votos e distribuição de pesos entre os Estados membros<sup>12</sup>. A “cooperação reforçada” é simplificada e flexibilizada. Além disso, são estendidos os domínios nos quais se usa o critério de decisão por maioria qualificada; há nova divisão de competências entre os

---

<sup>12</sup> A nova distribuição está a favor dos Estados mais populosos.

Tribunais de Justiça e de Primeira Instância; assim como é modificada a composição do Tribunal de Contas, Comitê Econômico e Social e Comitê das Regiões.

Apesar das reformas pontuais, no entanto, David (2016, p.61) aponta que este Tratado

deixou de tratar de questões importantes, como o estabelecimento e a manutenção de uma delimitação das competências da União e dos Estados-membros, a disciplina jurídica dos partidos políticos europeus, a reorganização e simplificação dos Tratados e a aprovação de uma Carta de Direitos Fundamentais dotada de valor jurídico-vinculativo, entre outros [...]. As matérias não abordadas em Nice passaram a ser objetos de discussão acerca do futuro da integração europeia.

Desta forma, é convocada uma “Convenção sobre o futuro da União” pelo Conselho, realizada em dezembro de 2001, para tratar sobre a reforma necessária à ampliação. Em 2003, como resultado desta convenção, é desenvolvida uma proposta de Constituição Europeia<sup>13</sup>, o que supera as reformas que eram previstas para a conferência. (COSTA, 2017, p.44)

Ainda em 2004, mesmo sem as reformas completas, a UE foi ampliada com a entrada de mais dez Estados<sup>14</sup>; Bulgária e Romênia entram na União em 2005. (RAMOS, 2009, p.28).

### **2.1.8 Tratado de Lisboa**

Assinado em Portugal, em 2007, o Tratado de Lisboa entra em vigor em 1 de dezembro de 2009 como resultado de novas negociações diante da recusa de ratificação do tratado constitucional europeu. A rejeição do pacto constitucional contrariou muito o desejo daqueles interessados na integração. Depois de tomar tempo para a reflexão sobre seu futuro, em 2007, a proposta constitucional foi abandonada e um novo tratado foi

---

13 A Cúpula sobre a adoção da Constituição realizada em dezembro de 2003 também fracassa, devido à recusa dos primeiros ministros da Espanha e da Polônia de “abandonarem as providências de votação no Conselho previstas pelo Tratado de Nice, que eram especialmente favoráveis aos seus países”. No ano seguinte, quando o Conselho Europeu finalmente consegue negociar o projeto da Constituição com a Espanha, o processo de ratificação termina fracassado também, na medida em que é rejeitado em 2005 por meio de referendos populares na França e Holanda, dois países centrais da União Europeia (COSTA, 2017, p. 45).

<sup>14</sup> República Tcheca, Chipre, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia, Malta e Polônia.

desenhado para dar continuidade à integração econômico-política e às reformas institucionais (COSTA, 2017)

Como alternativa, opta-se pelo Tratado de Lisboa, ratificado por todos. Este não se sobrepunha aos tratados anteriores, como a proposta da Constituição Europeia sugeria, mas antes, alterava-os. Segundo Weber (2018, p. 22): “No âmbito jurídico, não há muita diferença entre a Constituição e o Tratado de Lisboa, todavia, o segundo possui maior valor simbólico ao promover a continuidade da legislação europeia já estabelecida”.

Após entrar em vigor, a União passa a estar fundada com base em dois Tratados: o Tratado da União Europeia de 1992 e o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) (antes chamado Tratado de Roma, de 1957), transformando a União Europeia em uma entidade única, dotada de personalidade jurídica<sup>15</sup> (BORCHARDT, 2011). Além de passar a ter personalidade jurídica, desaparece a estrutura em pilares criada no Tratado de Maastricht (UNIÃO EUROPEIA, 2012).

Segundo síntese do Tratado de Lisboa<sup>16</sup>, os direitos dos cidadãos europeus também são reforçados<sup>17</sup>. Os cidadãos têm, a partir deste Tratado, o direito da iniciativa popular, possibilitando à população levar uma proposta legislativa à Comissão Europeia, a partir da soma de um milhão de cidadãos europeus interessados naquela proposição.

O Tratado de Lisboa, em seu artigo 2º, consagra os valores em que a UE se baseia: “respeito pela dignidade humana, liberdade, democracia, igualdade, Estado de Direito, respeito pelos Direitos do Homem e das minorias, pluralismo, não discriminação, tolerância, justiça, solidariedade e igualdade entre os homens e mulheres.” (TRATADO DA UNIÃO EUROPEIA, 2012). No mesmo sentido, a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia passa a ter valor jurídico vinculando as instituições e Estados-membros ao direito da União.

O Tratado faz alterações na Política Externa e de Segurança Comum e no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça europeu. Na área da política externa, além do novo cargo de Alto Representante, são previstas a cooperação mais estreita entre os Estados em casos de defesa, além de propor regras específicas no âmbito da ajuda humanitária.

---

<sup>15</sup> Deste modo, a organização teria capacidade de celebrar acordos internacionais ou entrar em Organizações Internacionais como a União Europeia, e não como uma “comunidade de países europeus”.

<sup>16</sup> Portal EUR-Lex, disponível em: <<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=legissum:ai0033>>

<sup>17</sup> O direito de circular e permanecer livremente nos territórios dos Estados-membros; eleger e ser eleito nas eleições do Parlamento Europeu e nas eleições municipais do Estado-membro de residência; a proteção das autoridades diplomáticas e consulares europeias fora do território da UE; de aceder ao Provedor de Justiça para denunciar casos de má administração das Instituições e organismos comunitários; entre outros.

Tudo isso se soma a novas políticas em diversos domínios como meio ambiente, política energética, desenvolvimento de energias renováveis, social, de espaço e turismo (TRATADO DE LISBOA, 2007).

A evolução da União Europeia, descrita nessa monografia por meio da sequência dos Tratados, desenvolvida em torno de vetores de aprofundamento da integração política e alargamento do território e países comunitários, representa uma ascensão de uma Europa mais forte no contexto internacional pós-Guerra Fria de globalização e neoliberalismo. A união da Europa permite que aqueles países, pequenos em dimensão territorial, possam defender seus interesses como um conjunto regional, possibilitando maior sucesso na consecução de seus objetivos.

No próximo tópico, serão descritas as principais instituições da UE e como elas funcionam, no intento de se fazer uma introdução ao próximo capítulo, que trata de um dos principais obstáculos nas relações entre o Brasil e a União Europeia na arena multilateral: a Política Agrícola Comum (PAC).

## **2.2 As Instituições da União Europeia**

O Tratado de Funcionamento da União Europeia delimita as diferentes competências da União, que são: exclusivas (artigo 3º), partilhadas (art. 4º) ou de apoio (artigo 6º). As exclusivas são aquelas em que somente a União pode legislar, por exemplo a política comercial comum e a política monetária comum.

As competências partilhadas são aquelas “em que uma intervenção da União tenha uma vantagem acrescida face a uma intervenção dos Estados-Membros”<sup>18</sup>. Nesta categoria inserem-se as regulações de agricultura e pesca, ambiente, transporte, energia, espaço de liberdade, etc. (BORCHARDT, 2011).

Outras são as competências complementares ou de apoio, destinadas a apoiar a ação dos Estados-membros, nos quais “em nenhum caso a União poderá proceder a uma harmonização das disposições jurídicas nacionais nos domínios sujeitos à competência

---

18 No caso, a União é a primeira a exercer a competência do ato jurídico em questão, enquanto os Estados-membros exercem sua competência, segundo o artigo 2º (n.º 2) do TFUE, “na medida e desde que a União Europeia não tenha exercido a sua, ou a tenha decidido deixar de exercer” (BORCHARDT, 2011, p. 42).

de apoio”. A União exerce tais competências, conforme Borchardt (2011, p.40-7), de acordo com o princípio da subsidiariedade<sup>19</sup> e da proporcionalidade<sup>20</sup>.

O quadro institucional da UE, segundo o Tratado da União Europeia<sup>21</sup>, visa “promover seus valores, servir os seus interesses, os dos seus cidadãos e os dos Estados-membros, bem como assegurar a coerência, a eficácia e a continuidade das suas políticas e das suas ações”. É composto de sete instituições, no âmbito deste trabalho serão apresentadas quatro: o Parlamento Europeu, o Conselho Europeu, o Conselho e a Comissão Europeia.

### 2.2.1 Parlamento Europeu

O Parlamento Europeu (PE) é composto por representantes dos cidadãos da União Europeia<sup>22</sup>. Ele surge com o Tratado de Fusão de 1965<sup>23</sup>. Tem um limite máximo, de acordo com o artigo 14º do Tratado da UE, de setecentos e cinquenta e um membros<sup>24</sup>. Nenhum Estado pode ser representado por menos de seis membros e a nenhum pode se oferecer mais de noventa e seis lugares.

Era composto, até 1979, por deputados de parlamentos nacionais apontados pelos colegas de bancada, quando naquele ano adquiriu a composição por voto universal. Com o sufrágio direto e universal, o PE passa a ter mais legitimidade democrática, uma vez que representa diretamente todos os cidadãos. O PE teve o princípio da democracia representativa incluído nas obrigações expressas da instituição (BORCHARDT, 2011, p. 51-3).

Também o papel do PE no poder legislativo da UE foi reforçado com a inclusão do processo de co-decisão, criado pelo Tratado de Amsterdã. O processo legislativo ordinário da UE passou a compreender o PE e o Conselho como co-legisladores. Sem

---

<sup>19</sup> Consagrado no artigo 5.º (nº 3) do Tratado da UE: “Em virtude do princípio da subsidiariedade, nos domínios que não sejam da sua competência exclusiva, a União intervém apenas se e na medida em que os objetivos da ação considerada não possam ser suficientemente alcançados pelos Estados-Membros, tanto ao nível central como ao nível regional e local, podendo contudo, devido às dimensões ou aos efeitos da ação considerada, ser mais bem alcançados ao nível da União”.

<sup>20</sup> Também consagrado no artigo 5.º (nº 4): “Em virtude do princípio da proporcionalidade, o conteúdo e forma da ação da União não devem exceder o necessário para alcançar os objetivos dos Tratados.”

<sup>21</sup> O Quadro institucional da União Europeia é abordado desde o Art. 13.º até o 19.º.

<sup>22</sup> Nos termos do artigo 14º, n.º 2, do Tratado da União Europeia.

<sup>23</sup> A partir da unificação da Assembleia Comum da CECA com a Assembleia Comum da CEE e a Assembleia Comum da Comunidade Europeia de Energia Atômica (CEEA).

<sup>24</sup> Após a saída do Reino Unido, “o número total de lugares foi reduzido de 751 para 705, tendo alguns Estados-Membros aumentado a sua representação”. FICHAS TÉCNICAS SOBRE A UNIÃO EUROPEIA, 2018.

acordo entre ambos, não pode haver ato jurídico da União em vigor (BORCHARDT, 2011, p. 54).

Por fim, o PE tem papel importante no processo orçamental, na medida em que autoriza o quadro-financeiro plurianual e participa da co-decisão sobre todas as despesas, na emissão de pareceres favoráveis a acordos internacionais e Tratados de adesão de novos membros; além da supervisão de outras instituições, como a Comissão (BORCHARDT, 2011).

Os deputados do PE são divididos em grupos políticos. Tais grupos não têm aspecto nacional, mas são organizados de maneira a formar “associações de partidos políticos ao nível da União Europeia” (BORCHARDT, 2011, p. 53-56). Realizam-se sessões plenárias mensalmente, em Estrasburgo, com duração de uma semana, podendo ser requisitar sessões adicionais e até de urgência. Para que as decisões do PE sejam válidas é necessária a maioria absoluta dos votos expressos das sessões.

Existem sete grupos políticos no Parlamento Europeu<sup>25</sup>: a Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas (S & D), com 191 membros; o Partido Popular Europeu (Democratas cristãos), com 220; Conservadores e Reformistas Europeus (ECR), com 70; a Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa (ALDE), representada por 68; o Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/ Esquerda Nórdica Verde (GUE/NGL), por 52 deputados; Verdes/Aliança Livre Europeia (Verdes/EFA), com 50 membros; e a Europa da Liberdade e da Democracia (EFD), com 48 deputados. Quanto à divisão dos deputados por país membro, o Quadro 1 abaixo fala sobre a divisão de cadeiras do Parlamento.

#### QUADRO 1: Número de deputados por país no Parlamento Europeu em 2018

| PAÍS          | Nº DE DEPUTADOS |
|---------------|-----------------|
| Alemanha      | 96              |
| França        | 79              |
| Itália        | 76              |
| Espanha       | 59              |
| Polónia       | 52              |
| Roménia       | 33              |
| Países Baixos | 29              |
| Bélgica       | 21              |
| Grécia        | 21              |

<sup>25</sup> Segundo a brochura “Guia das Instituições Europeias” (2015, p. 10).

|                 |    |
|-----------------|----|
| Hungria         | 21 |
| Portugal        | 21 |
| Suécia          | 21 |
| República Checa | 21 |
| Áustria         | 19 |
| Bulgária        | 17 |
| Finlândia       | 14 |
| Dinamarca       | 14 |
| Eslováquia      | 14 |
| Irlanda         | 13 |
| Croácia         | 12 |
| Lituânia        | 11 |
| Letônia         | 8  |
| Eslovênia       | 8  |
| Estônia         | 7  |
| Chipre          | 6  |
| Luxemburgo      | 6  |
| Malta           | 6  |

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de PARLAMENTO EUROPEU, 2018<sup>26</sup>.

No âmbito do Parlamento Europeu, quem domina os assuntos da agricultura é a Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, que fiscaliza as atividades da Comissão Europeia nas questões relacionadas à política agrícola<sup>27</sup>. É composta por 45 membros, e seu trabalho é oferecer relatórios sobre as propostas legislativas iniciadas pela Comissão que vão tramitar no processo legislativo da UE (UNIÃO EUROPEIA, 2018).

### 2.2.2 Conselho Europeu

O Conselho Europeu, instituído por meio do artigo 15º do TUE, era precedido pelas reuniões de Chefes de Estado e Governo dos Estados-membros da CEE. Em 1974, a instituição é criada para que os governantes europeus se reunissem três vezes por ano (BORCHARDT, 2011, p. 58-60). A importância do Conselho Europeu se dá porque a “União Econômica e Monetária, o sistema monetário europeu, a eleição do Parlamento

---

<sup>27</sup> As competências dessa Comissão vão, segundo o Regimento do Parlamento Europeu (2018, p. 161), desde as questões de funcionamento e desenvolvimento da política agrícola comum; desenvolvimento rural, incluindo as atividades dos instrumentos financeiros relevantes; legislação sobre questões veterinárias e fitossanitárias e alimentação animal, assim como criação e bem-estar dos animais; melhoria da qualidade dos produtos agrícolas; aprovisionamento em matérias-primas agrícolas; Instituto Comunitário das Variedades Vegetais e; silvicultura e agrossilvicultura.

Europeu por sufrágio universal direto, ações de política social e as questões da adesão constam entre as áreas de ação do Conselho Europeu” (BORCHARDT, 2011, p. 60).

O Conselho Europeu não exerce função legislativa. Ele dá o impulso necessário à integração regional da UE e “define suas orientações e prioridades políticas gerais”. As reuniões são compostas pelos Chefes de Estado ou de Governo dos Estados-membros, assim como pelo presidente da Comissão, e “sob a presidência do chefe de Estado ou de Governo do Estado-membro que exercer a presidência do Conselho”<sup>28</sup> (TRATADO DA UNIÃO EUROPEIA, 1992). Quando necessário, os membros do conselho podem pedir pela assistência de um ministro. Sua forma de decisão é por consenso.

Com o Tratado de Lisboa, o Conselho passou a ter um presidente, encarregado de preparar e dar seguimento às sessões, além de representar a UE nas reuniões internacionais no que diz respeito à política externa e de segurança. O Conselho Europeu, em conjunto com o presidente da Comissão, nomeia um Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, que pode, da mesma forma, ser “demitido” por decisão coletiva do conselho. O Alto Representante, um dos vice-presidentes da Comissão Europeia, conduz a Política Externa e de Segurança Comum (COSTA, 2017)

No âmbito do Conselho, desde a década de 1960 foi instituído o Comitê Especial da Agricultura (CEA), composto por altos funcionários representantes dos Estados-membros, que preparam os trabalhos do Conselho de Agricultura e Pescas e todos as questões relacionadas à PAC. Eles reúnem-se uma vez por semana, junto à Comissão, para discutir os temas relacionados à agricultura (COSTA, 2017).

### **2.2.3 O Conselho da União Europeia**

Com sede em Bruxelas, o Conselho, regido pelo artigo 16.º do TUE, é a instituição que tem como uma de suas principais funções a elaboração de legislação em conjunto com o PE. Além disso, deve coordenar políticas econômicas, elaborar orçamento, nomear membros do Tribunal de Contas e de comitês (como o Econômico e Social Europeu e o

---

<sup>28</sup> O presidente é eleito dentre os membros do conselho por dois anos e meio, por meio de votação por maioria qualificada. A instituição pode pôr fim ao seu mandato em casos de impedimento ou de falta grave (TRATADO DE LISBOA, 2007).

das Regiões), além de ser responsável pelos acordos entre a UE e países terceiros ou Organizações Internacionais.

É composto por um representante ministerial por cada Estado-membro, escolhido pelos próprios governos. Estes ministros que o formam têm poder para vincular seus respectivos governos e exercer na instituição o direito do voto. Variando as possíveis representações<sup>29</sup> de acordo com as pessoas e as matérias, pode-se afirmar que não existe membro permanente no conselho (BORCHARDT, 2011, p.61).

A presidência do Conselho é rotativa, com troca de posto a cada seis meses<sup>30</sup>. O próprio Conselho é quem define a ordem de ocupação da cadeira, ocorrendo todo dia 1.º de janeiro e 1.º de julho de cada ano. A rotação de presidentes dá protagonismo político ao país que assume a cadeira, uma vez que o Estado-membro passa a ser avaliado pela comunidade internacional quando assume a responsabilidade. A mudança de presidência também faz com que haja mais cooperação entre as presidências antecessoras e sucessoras: “cada uma elabora, com base na sua atividade, um programa de trabalho que é decidido em conjunto com as duas presidências seguintes, sendo assim válido por um período de 18 meses (o chamado “trio de presidências)” (BORCHARDT, 2011, p. 61-62).

Das deliberações do Conselho de ministros se constrói o equilíbrio entre os interesses dos Estados-Membros e os da União. Apesar de ser um órgão que privilegia os interesses nacionais, os membros do Conselho devem levar em conta os interesses de toda a UE. O processo decisório do Conselho adota o voto por maioria qualificada<sup>31</sup>, definido nos termos do artigo 16.º, nº 3 do TUE. É consequência da força da regra da maioria nas reuniões do Conselho.

No âmbito do Conselho quem é responsável dos assuntos da agricultura é o Conselho (Agricultura e Pescas). Ele reúne mensalmente um comissário europeu (da agricultura e desenvolvimento rural, saúde e segurança alimentar ou dos assuntos marítimos e pescas) junto com os ministros de cada Estado-Membro da UE. É esse

---

<sup>29</sup> As diversas configurações possíveis resultam em diferentes Conselhos: o dos “Assuntos Gerais e Relações Externas”; de “Economia e Finanças”; “Justiça e Assuntos Internos”; “Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores”; “Competitividade”; “Transportes, Telecomunicações e Energia”; “Agricultura e Pesca”; “Ambiente” e “Educação, Juventude e Cultura” (COSTA, 2017).

<sup>30</sup> À exceção do “Conselho de Ministros dos Assuntos Externos”, que é presidido pelo Alto-representante da União Europeia para Assuntos Externos.

<sup>31</sup> Segundo o Artigo 16.º, nº 4 do TUE, “A partir de 1 de novembro de 2014, a maioria qualificada corresponde a, pelo menos, 55% dos membros do Conselho, num mínimo de quinze, devendo estes representar Estados-Membros que reúnam, no mínimo, 65% da população da União.” (TUE, 2012)

conselho que adota legislação (junto ao Parlamento) em uma série de domínios relacionados à produção de alimentos, desenvolvimento rural e gestão de pescas, nomeadamente regras do mercado interno aplicáveis à agricultura, silvicultura, produção biológica, estabilizar os mercados, garantir a segurança dos abastecimentos e assegurar preços razoáveis nos fornecimentos aos consumidores (UNIÃO EUROPEIA, 2018).

Apesar do meio decisório por maioria qualificada permitir a superação da oposição de um Estado-membro grande isolado, deve-se lembrar que o Compromisso de Luxemburgo de 1965 deu o direito de veto aos países em questões de interesses nacionais vitais. Como previsto nos tratados, é necessária a unanimidade para a votação em domínios sensíveis aos interesses vitais dos Estados-membros, assim como para outros domínios (domínio fiscal, livre circulação de trabalhadores, legislação sobre direitos e interesses dos trabalhadores, etc.) (BORCHARDT, 2011, p.66).

#### **2.2.4 Comissão**

Dirigida por um presidente, assistido de sete vice-presidentes<sup>32</sup>, a Comissão, sediada em Bruxelas, é composta a partir de 2014 de um número de membros correspondente a dois terços do número dos Estados-membros. O mandato da Comissão (do colégio de Comissários e do presidente) é de cinco anos. Seus membros são escolhidos em função de sua competência geral e de seu empenho. Exercendo suas responsabilidades com total independência, os membros da Comissão “não solicitam nem aceitam instruções de nenhum governo, instituição, órgão ou organismo” (Art. 17º do TUE).

Os membros desta instituição são escolhidos, segundo o parágrafo 5 do artigo 17.º com base num sistema de rotação igualitária entre os membros que faça refletir a posição geográfica e demográfica relativa dos Estados-membros em seu conjunto.

---

<sup>32</sup> Incluindo o primeiro vice-presidente, também encarregado do posto de Alto-representante da União Europeia nos Assuntos Externos.

O presidente<sup>33</sup> da Comissão define orientações da missão da Comissão; determina a organização interna, assegurando coerência, eficácia e colegialidade de ação; nomeia vice-presidentes entre os membros da Comissão (com exceção do Alto Representante para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança). Pode demitir este último e também a qualquer outro comissário. “O cariz privilegiado da sua posição manifesta-se, por último, pela sua pertença ao Conselho Europeu” (BORCHARDT, 2011, p. 68).

A Comissão tem diversas funções. No artigo 17.º do TUE, está previsto que ela deve: promover o interesse geral da União e tomar as iniciativas adequadas para esse efeito; velar pela aplicação dos Tratados, bem como das medidas adotadas pelas instituições por força destes; controlar a aplicação do direito da União, sob a fiscalização do Tribunal de Justiça da União Europeia; executar o orçamento e gerir programas; exercer funções de coordenação, de execução e de gestão; assegurar a representação externa da União junto das organizações internacionais (sem afetar a política externa e de segurança comum e os restantes casos previstos nos Tratados); tomar a iniciativa da programação anual e plurianual da União. Por fim, mas não menos importante, é de competência exclusiva da Comissão a proposição de atos legislativos.

Na estrutura administrativa da Comissão, comportam-se ainda diversas Diretorias-Gerais (DG), que auxiliam os comissários no trabalho.

Cada diretoria-geral fica encarregada de uma área específica e é controlada por um diretor-geral que se reporta a um Comissário. As DGs são divididas em diretorias e cada diretoria é dividida ainda em unidades, mas o tamanho e a organização de cada DG e serviço varia bastante (COSTA, 2017, p. 80).

No âmbito da Comissão Europeia, a diretoria-geral da agricultura e desenvolvimento rural se responsabiliza pela política agrícola e de desenvolvimento rural da União Europeia, ela lida com todos os aspectos da PAC. Ela estabelece planos estratégicos para a consecução dos objetivos relacionados às novas medidas da PAC, uma

---

<sup>33</sup> A escolha do presidente se dá mediante proposta do Conselho Europeu, que delibera por maioria qualificada e faz consulta sobre a proposta, ao Parlamento Europeu, de um nomeado. O Parlamento define em votação por maioria se é válida a escolha do Conselho Europeu. Se não for aceito pelo Parlamento, o Conselho deve propor em um mês outro candidato. O presidente eleito, em conjunto com o Conselho, adota uma lista de comissários com base nas sugestões apresentadas por cada Estado-membro. Então, “O Presidente, o Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e os demais membros da Comissão são sujeitos a um voto de aprovação do Parlamento Europeu. A Comissão é então nomeada pelo Conselho Europeu” (BORCHARDT, 2011).

vez que é a diretoria-geral responsável pelos estudos da agricultura e das iniciativas legislativas do bloco (UNIÃO EUROPEIA, 2018).

### 2.3 O Processo Legislativo Ordinário

As bases da Política Agrícola Comum se mantiveram desde o Tratado de Roma, mas seu processo decisório foi alterado.

Depois de um longo período de maturação, a partir da entrada em vigor do Tratado de Lisboa, em 2009, a adoção de leis comunitárias acontece principalmente por meio do chamado processo legislativo ordinário<sup>34</sup>, que envolve diversas instituições como o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia<sup>35</sup> (UNIÃO EUROPEIA, 2015).

Em suma, o Tratado de Lisboa conferiu ao Parlamento com o “processo legislativo ordinário” o papel de co-legislador em conjunto com o Conselho, em um procedimento que “consiste na adoção conjunta de um regulamento, diretiva ou decisão pelo Parlamento e o Conselho, sob proposta da Comissão” (BORCHARDT, 2011, p. 105).

A Comissão, com seu poder de iniciativa em matéria de legislação, inicia o processo legislativo. “Obrigada a agir quando o interesse da União exigir”, ela utiliza de seu “direito de iniciativa” para apresentar uma proposta de lei para o Conselho e o PE. Nesta fase é comum que a Comissão busque o auxílio de especialistas nacionais para a elaboração de suas propostas (BORCHARDT, 2011, p. 105).

A “co-decisão” consiste em duas leituras sucessivas entre o Parlamento e o Conselho. Se o ato legislativo em discussão chegar a um consenso entre as instituições, a lei é aprovada. Se mesmo após as duas leituras não se chega a um acordo, a proposta é apresentada a um Comitê de Conciliação, que tenta atenuar os interesses divergentes e agregá-los em um novo texto legislativo em até seis semanas. Se conseguir isso, leva a proposta novamente para apreciação do Parlamento e do Conselho em mais seis semanas. Se o PE e o Conselho não chegarem a um acordo sobre a legislação, esta legislação não é adotada. (KLINGL, 2014, p. 151-152)

---

<sup>34</sup> A aplicação desse processo legislativo foi estendida para mais 40 bases jurídicas com o Tratado de Lisboa, agricultura entre elas. Segundo o Parlamento Europeu (2018), o processo passa a ser aplicado em 2010 para 85 bases jurídicas.

<sup>35</sup> Segundo a brochura “Guia das Instituições Europeias” (2015, p 10)

Uma vez adotados os atos jurídicos, eles são finalizados e redigidos nas 23 línguas oficiais da UE, assinados pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho e publicados no Jornal Oficial da União Europeia.

Isto posto, verifica-se que a história da Europa no pós-guerra e o desenvolvimento das instituições europeias garantiram à agricultura um protagonismo, ao ser a PAC uma das primeiras políticas integradas do bloco, necessária à consecução do Mercado Único e também da autossuficiência alimentar. Com o passar do tempo, as instituições ganharam ainda mais força uma vez que adquiriram novas missões e objetivos, compartilharam mais normas e tiveram seu processo de decisão cada vez mais integrado. O desenvolvimento institucional da PAC, tratado no próximo capítulo, alinhado com a sua importância para os consumidores atendidos e para os agricultores auxiliados, corrobora a afirmação de que a PAC é uma política estrutural do bloco europeu. O que torna o processo de mudança da política não só burocrático e caro, em termos financeiros, mas também custoso em termos de consecução do apoio político para tal reforma.

### 3 A POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM (PAC)

A revisão da história da integração nos anos posteriores à Segunda Guerra Mundial, realizada no segundo capítulo, nos trouxe uma dimensão do projeto europeu. Os esforços envidados para a criação do Mercado Comum passam, desde a origem da Comunidade Econômica Europeia, pelo compartilhamento de objetivos e princípios no mercado agrícola, além dos processos decisórios comuns.

No presente capítulo, é dado enfoque para a construção institucional da Política Agrícola Comum (PAC) da UE. O intento dessa parte é abordar o caráter estrutural de que a política agrícola europeia se caracterizou desde o início do projeto de integração europeu e a importância que passou a representar para os agricultores, na medida em que garantia o seu sustento e proteção no mercado; e para os consumidores, devido à segurança alimentar que provia.

O seu peso considerável no orçamento da UE se dá porque ela dividia os gastos entre medidas de mercado, apoios ao produtor e medidas de desenvolvimento rural. A partir do momento em que passou a utilizar de medidas de apoio à produção e comercialização, essa política tornou-se responsável por distorções no comércio internacional, atingindo as mercadorias exportadas por países subdesenvolvidos e em desenvolvimento; por outro lado, a burocracia institucional e a formação dos interesses por trás da PAC, por seus apoiadores, permite a manutenção da política agrícola sem fazer as reformas estruturais que aqueles países exigem.

#### 3.1 Objetivos, princípios e mecanismos da PAC

O setor agrícola se torna estratégico no início do século XX<sup>36</sup>, devido à escassez causada pelas guerras. A integração europeia sofre, desde o início, uma influência direta da confluência de interesses entre os países em acabar com as crises de falta de alimento. Como afirma Squeff (2016, p. 386):

“Afinal, se para a garantia da paz era imperioso fomentar a integração e sabendo que a insegurança alimentar era um problema que poderia prejudicar esse objetivo, a inclusão da agricultura nas estruturas da comunidade europeia era inevitável”.

---

<sup>36</sup> Segundo Carvalho (2016, p. 17), o desejo europeu de proteger a agricultura existe desde 1880, quando “a mecanização do setor decorrente das inovações tecnológicas aumentou sua produtividade e as importações baratas do mercado internacional se tornaram uma constante na Europa”.

A autossustentabilidade agrícola representava então, naquele contexto, estratégia fundamental para estes países, uma vez que a indústria europeia estava destruída. Vareta (2014, p. 5) salienta que

“Os agricultores tradicionais representavam, nesse período, uma importante fatia da mão-de-obra ativa, dependendo do setor agrícola muitas famílias. Os países preocuparam-se, então, em incentivar o desenvolvimento da agricultura, e cada um, de *per si*, desenvolveu políticas nacionais de apoio à produção, definindo as suas prioridades e os meios para as atingir, nem sempre coincidentes”.

O objetivo da Comunidade Econômica Europeia na agricultura, tendo em vista aquelas grandes preocupações, era estabelecer um mercado comum agrícola. O artigo nº 39 do Tratado de Roma, que se manteve mesmo após a sua alteração para o TFUE (2012) define os objetivos de uma política europeia como sendo:

- a) Incrementar a produtividade da agricultura, fomentando o progresso técnico, assegurando o desenvolvimento racional da produção agrícola e a utilização ótima dos fatores de produção, designadamente da mão-de-obra;
- b) Assegurar, deste modo, um nível de vida equitativo à população agrícola, designadamente pelo aumento do rendimento individual dos que trabalham na agricultura;
- c) Estabilizar os mercados;
- d) Garantir a segurança dos abastecimentos;
- e) Assegurar preços razoáveis nos fornecimentos aos consumidores

Como pré-requisitos, ou princípios, para a formação do mercado comum foram enumerados três elementos interdependentes e inter-relacionados: a solidariedade financeira, a preferência comunitária e a unicidade do mercado (CARVALHO, 2016, p. 40-41).

De acordo com Carvalho (2016), a unicidade dos mercados tinha como objetivo garantir a livre circulação das mercadorias, assim como a formação de preços em escala comunitária<sup>37</sup>, estabelecendo preços institucionais, regras de concorrência comum e a eliminação de entraves ao comércio naquele mercado (desde as tarifas mais comuns, assim como quaisquer subsídios que provocassem distorções na livre circulação de produtos).

---

<sup>37</sup> Os preços “seriam muito mais estáveis e altos o suficiente para encorajar o aumento da produção e da produtividade” (CARVALHO, 2016).

A preferência comunitária visava proteger os produtores europeus, dando a eles a prioridade dos mercados, em relação aos produtos similares importados e aos produtos mais baratos de outros países. Para isso, adotou-se, além de uma tarifa externa comum, um sistema de tributação específico, que garantia que os preços de mercadorias externas não entrassem no mercado europeu com preços inferiores aos produtos comunitários, além de manter fixas as paridades entre as moedas.

Já a solidariedade financeira significava que os gastos da política agrícola seriam repartidos entre os Estados-membros através do orçamento da Comunidade. O uso comum dos fundos buscava reduzir qualquer distorção em termos de competição entre os membros no livre-mercado. Para essa finalidade foi criado o Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA), que era sustentado por fundos originados de tarifas de importação e de outras fontes de renda dos governos (PEZAROS, 1998; CARVALHO, 2016).

Foram instituídos dois pilares de medidas para assistir a PAC: o Pilar I, que trata dos objetivos tradicionais da política, que consistiam em “políticas de mercado, comércio e renda, decididas no âmbito supranacional da comunidade e financiadas pelas instituições” (WEBER, 2018, p. 37); já as medidas do Pilar II estavam alinhadas com a preocupação da UE com as medidas estruturais para o desenvolvimento rural, decididas e financiadas em acordo entre a CEE e os Estados-membros (CARÍSIO, 2006).

O Pilar I era o eixo principal da política e definia os mecanismos do sistema de apoio aos preços da Comunidade. Eram três preços, o *Target Price*; o *Threshold Price* e; o *Intervention Price* (CARÍSIO, 2006).

O primeiro, também chamado de “Preço-alvo”, tinha como um de seus principais objetivos garantir uma renda razoável para o produtor, assim como de manter um preço justo para os consumidores<sup>38</sup>.

O segundo, *Threshold Price* (preço mínimo ou inicial) definia preços mínimos para a importação de produtos. Seu objetivo era assegurar o princípio da preferência comunitária através da manutenção deste índice acima do preço do *Intervention Price*. Isso quer dizer que não ele não permitia que entrassem produtos agrícolas de países terceiros com preço menor que o preço comum, e quando chegavam mercadorias de

---

<sup>38</sup> Contudo, uma vez que o governo se concentrou na manutenção da renda rural, os preços foram fixados em valores mais elevados do que aqueles praticados no mercado mundial.

países terceiros à Europa com preços menores do que os permitidos, a diferença de preço era taxada na aduaneira, na forma de taxas variáveis ou taxas móveis.

O terceiro e último era o *Intervention Price*, o preço base do mercado internacional. Não se permite, no mercado agrícola comum, que os produtos agrícolas sejam vendidos abaixo desse preço. Tinham como objetivo proteger os consumidores das instabilidades do mercado internacional.

Além dos mecanismos criados para os preços, também foram criadas as subvenções diretas à produção, transformação e comercialização. Os pagamentos diretos aos agricultores se destacavam por compensar na renda dos agricultores a diferença entre o preço mundial e aquele praticado na comunidade. Tais pagamentos diretos deveriam substituir o sistema de sustentação de preços “para aumentar a renda dos produtores sem a necessidade de elevar o preço dos produtos para os consumidores” (WEBER, 2018).

Para Carísio (2006, p.42), a PAC tinha objetivos econômicos, sociais e políticos. Entre os primeiros: o de construir um mercado interno estável ao evitar as oscilações de produção de produtos e preços, no âmbito externo e também na fronteira; de aumentar a produtividade da agricultura pelo “progresso técnico, emprego ótimo dos fatores de produção à adaptação e à orientação da produção em função das demandas do mercado”.

Os objetivos econômicos se articulavam com os sociais, que buscavam garantir, principalmente, preços baixos para o consumidor (que pagava um preço alto, mas razoável) nos produtos agrícolas e um nível de renda rural semelhante ao dos trabalhadores industriais. Por fim, também tinha objetivos políticos, porque ela era justificada diariamente pela necessidade de garantir a segurança alimentar sem a necessidade de fontes alimentares externas.

### **3.2 Reformas e Orçamento da PAC**

Pode-se dizer que a Política Agrícola Comum teve sucesso na busca pelos seus objetivos. Deu tão certo que, em 10 anos após formulada a PAC, a UE não se via mais na mesma situação de escassez de alimentos. A partir desse momento, o bloco passa até a atestar superávits de produções agrícolas cada vez mais exagerados. Com isso, o bloco reconhece a necessidade de fazer reformas estruturais.

Nos primeiros 30 anos de sua existência, a política passou apenas por reformas limitadas, que visavam em sua grande maioria correções de baixo impacto no custo final da política, e que causavam pouco impacto na base de apoio da política, formada por uma

“pequena porcentagem de produtores rurais, donos das maiores e mais produtivas propriedades” (CARVALHO, 2016, p. 87).

Elas se resumiram, principalmente, em medidas de equilíbrio de mercados, redução de apoio aos agricultores, regimes de corresponsabilidade<sup>39</sup>, novas regras de orçamento comunitário, propostas de equilíbrio gradual de setores (laticínios em 1976, açúcar em 1977, cereais em 1978) através de taxas sobre a produção, etc.

Mesmo assim, registra-se que entre 1970 e 1980, os gastos com a PAC alcançaram 90% do orçamento comunitário. Isso se deveu à combinação de fatores como a “explosão” dos preços dos alimentos entre 1973 e 1975, como reflexo da crise internacional do mercado de alimentos; e do fato de não haver teto de gastos para despesas compulsórias (como a agricultura). Neste sentido, os gastos com a política aumentaram muito, por conta dos subsídios concedidos aos diversos setores.

As “raízes do campo” e a romantização da vida rural explicam o alto nível de tolerância que as populações europeias tiveram diante do protecionismo agrícola. Diante dessa “aceitação” a CEE fortaleceu ainda mais mecanismos de proteção, como restrições não-tarifárias, controles de demanda, sobretaxas de importação, direitos compensatórios e acordos de restrição voluntária, no intento de competir no mercado internacional (IDEM, p. 79-81).

Nos anos 80, a situação agravou-se devido: à falta de escoamento para aquela enorme produção excedente; ao desequilíbrio entre a oferta crescente de produtos agrícolas e; à demanda estagnada/crescimento da oferta dos mercados internacionais. Tais problemas demandavam muito dinheiro para sustentar o sistema de preços. Entre 1980 e 1984, o fundo-Garantia (gastos do Pilar I) teve seu custo duplicado (CARÍSIO, 2006).

Em 1982, a Comissão admitiu que não havia outra saída senão adaptar aquela política de garantias à produção. Nesse sentido foram tomadas novas medidas como quotas para limitar subsídios de determinados setores, como do leite naquele ano e de grãos em 1985; além de medidas de *set aside*, nas quais os produtores recebiam pagamentos compensatórios por não produzirem em uma porção de sua terra.

Como afirma Carvalho (2016, p. 87) “até a metade dos anos 1980, a política foi sofrendo poucas adaptações em sua “espinha dorsal”, passando apenas por mudanças incrementais para atenuar os efeitos negativos dos imensos excedentes e dos custos”. A

---

<sup>39</sup> “Comprometer os produtores com os excedentes que eles produzissem e compartilhar a responsabilidade financeira do Feoga” (CARVALHO, 2016, p. 75).

Comissão adiava as reformas estruturais devido ao medo dos Estados-membros perderem seu capital político.

De frente com uma nova crise orçamentária, após as várias relacionadas à PAC, a CEE finalmente deu um passo para a reforma estrutural: o Acordo de Estabilizadores de Bruxelas de 1988 impôs penalidades a toda a produção excedente, com cortes de preço e taxas de responsabilização.

A Rodada Uruguai do GATT de 1986, na qual “a Comissão Europeia, representante da CEE na rodada [...] advogou pela redução gradual de tarifas e subsídios dos produtos agrícolas” (CARVALHO, 2016, p. 89), representou uma ofensiva contra o protecionismo e incluiu a agricultura, outros assuntos controversos e novos temas nas discussões sobre a liberalização do comércio internacional. Mas a proposta da Comissão de gerenciar os custos da PAC e não de formalizar uma reforma estrutural da política não era mais aceitável no âmbito multilateral.

No entanto, o momento pós-Guerra Fria e as maiores aspirações da UE em termos econômicos e políticos em 1991 exigiram primeiramente sua concentração na disciplina orçamentária. “Apesar dos gastos, as propostas de reforma eram limitadas pelo fato de que a renda rural média vinha caindo”. À iminência de outra crise orçamentária em 1990 e com a ineficácia de todas as medidas tomadas até ali, sob pressão da Comissão, do GATT e das mudanças do AUE, o Conselho de Ministros aprova a primeira reforma estrutural da PAC, chamada de reforma Macsharry. É a partir daí que começa a sua segunda geração (CARVALHO, 2016).

Essa reforma é motivada pela ascensão dos novos temas da agenda internacional, que levam para a PAC novos conceitos como o de “desenvolvimento sustentável” e “respeito ao meio ambiente”, que vieram a se tornar centrais para a formulação da política. A PAC sustentável passa a exigir em medidas práticas, como por exemplo a redução da produção excedente, por meio de medidas que garantam a qualidade e segurança dos alimentos e o bem-estar dos animais. Estas regras permitiram a subvenção do rendimento dos agricultores, no âmbito do Pilar II, para “incentivá-los e compensá-los pelo serviço que prestavam a comunidade” (WEBER, 2018 p. 36).

Sobre a reforma Macsharry, Squeff (2016) afirma que ela evitou a exaustão do modelo agrícola, uma vez que os excedentes agrícolas passaram a diminuir com os anos, sem prejuízos maiores para os agricultores. No entanto, a política não impediu a continuidade das distorções causadas pelos subsídios à produção e exportação, o que continuaria a prejudicar a UE nas negociações multilaterais da Rodada Uruguai. “Sem a

eliminação dos obstáculos à PAC – pelo menos os mais urgentes –, a UE não poderia concordar com o Acordo sobre Agricultura do GATT, o maior alvo da rodada” (CARVALHO, 2016, p. 91).

Mesmo com os esforços dessa primeira reforma, os resultados ficaram aquém do esperado, “O impacto sobre o nível de preços de produtos sensíveis como açúcar, carne e laticínios não foi positivo, pois estes não caíram”. Seus resultados mais significativos foram, além do reforço das medidas do Pilar II, a queda nos preços de intervenção e nos subsídios à exportação (IDEM, p. 91).

Até meados de 1990, a instabilidade macroeconômica foi uma constante, resultante do aprofundamento da integração e das mudanças na economia internacional. Com a introdução do euro em 1999, os preços foram modificados, e os países candidatos mostravam dificuldades em se adaptar ao sistema comunitário e em “completar o processo institucional de privatização e transformação das suas estruturas agrícolas” (CARVALHO, 2016).

Todas as reformas posteriores da PAC “tiveram como objetivo reduzir as distorções do mercado ou fazê-las mais aceitáveis no âmbito internacional”. A Agenda 2000 focou-se em estabilizar os gastos agrícolas e “a fazer uma profunda revisão dos mecanismos da PAC, no sentido de reduzir a diferença entre os preços europeus e os preços internacionais” (ARANHA, 2007, p. 105). A preocupação estava no futuro alargamento e no aumento dos pagamentos por compensação.

Além disso, a Agenda também criou o conceito de multifuncionalidade da atividade agrícola<sup>40</sup>, e não deixou de debater os impactos do alargamento da UE para o Leste na PAC: por isso, o Conselho destinou 520 milhões de euros para preparar o acesso dos PECO ao bloco (SQUEFF, 2016, p. 383). O pilar II constituiu a maior mudança na orientação geral da PAC, abrindo o caminho para novas reformas.

O impacto da Agenda 2000 abriu caminho para a reforma Fischler de 2003, que planejou a acomodação de mais 10 países na política (mais Malta e Chipre) à integração e realizou ajustes de preços e dos pagamentos diretos; substituiu os pagamentos de compensação e; introduziu o sistema único de pagamentos, no qual “o produtor tinha de provar a qualidade dos alimentos cultivados e cumprir as regras ambientais e de qualidade” para receber o auxílio (CARVALHO, 2016, p. 94).

---

<sup>40</sup> Que justificava os pagamentos diretos ao produtor com o argumento de que “a função desempenhada pelo produtor rural na sociedade iria muito mais além do que a produção de alimentos, abrangendo também a prestação de serviços socioambientais” (SQUEFF, 2016, p. 383).

Ao desacoplar os pagamentos diretos da produção, a reforma de 2003 dava mais sinais de mercado aos produtores. Os preços internacionais de commodities agrícolas caíam no comércio internacional e estimulavam o decréscimo dos subsídios à exportação (CARVALHO, 2016, p. 94).

Segundo Squeff (2016, p. 385), a reforma Fischler foi um grande avanço para a PAC, na medida em que as distorções de mercado diminuíram com a maior transparência dos repasses ao produtor. “A reforma Fischler melhorou a aceitabilidade da PAC, tanto interna quanto externa, mas os progressos da Rodada Doha da OMC permaneceram condicionados às mudanças nessa política” (CARVALHO, 2016, p. 95).

Posteriormente à aplicação da reforma Fishler, que se estendeu até 2013, foram iniciadas as discussões para outra reforma para entrar em vigor em 2014. A nova reforma buscou principalmente “direcionar os pagamentos diretos principalmente à adoção de práticas sustentáveis e à proteção ambiental” (SQUEFF, 2016, p. 385).

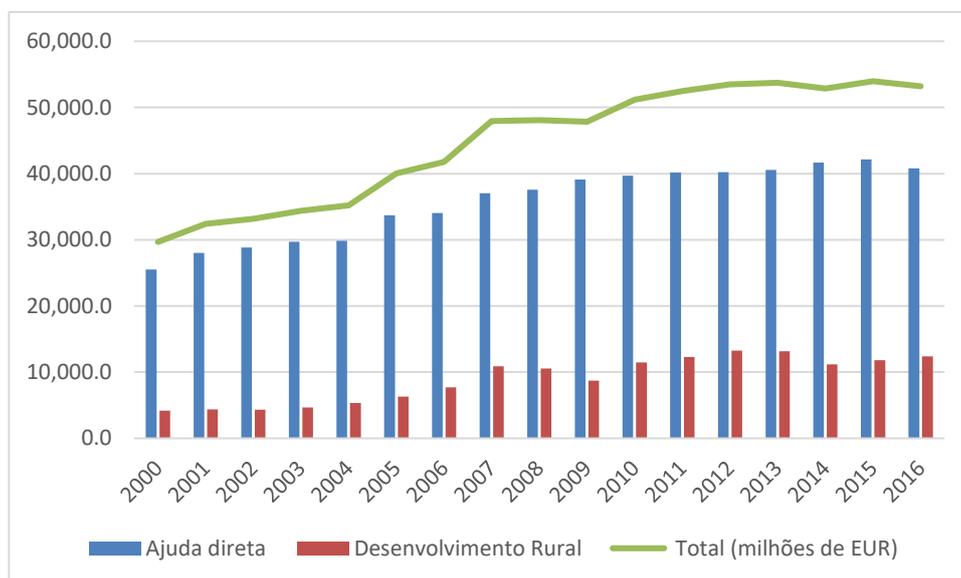
A reforma da PAC adotada em dezembro de 2013, para abranger o período que vai de 2014 até 2020, é a primeira que foi adotada por meio do procedimento legislativo ordinário, formalizado no Tratado de Lisboa. Ela está em consonância com os princípios fundamentais da PAC – de abastecimento alimentar suficiente, seguro e de qualidade, com preços acessíveis aos consumidores da Europa e do mundo todo, assim como o respeito ao bem-estar animal e conservação do meio-ambiente.

Alguns pontos principais dessa reforma foram: a introdução de práticas agrícolas ambientalmente sãs (diversificação de culturas, manutenção das paisagens, manutenção de prados e pastagens permanentes); maior equidade nos apoios aos agricultores, assim como uma redução dos apoios às maiores explorações e; uma orientação melhor dos apoios ao rendimento de agricultores mais necessitados (agricultores jovens, de setores de baixo rendimento e aqueles que se encontram em zonas ambientais particularmente difíceis). A estrutura da PAC mantém-se com: as medidas de primeiro pilar, de apoio à renda e medidas de mercado e as medidas do segundo pilar, de desenvolvimento rural.

A PAC atual é uma política orientada para o mercado, na qual se encontram menos presentes as dinâmicas que permitiam a superprodução. Além disso, as cotas de produção também estão acabando, com destaque para as de leite e de açúcar, tendo estas últimas terminado em 2017<sup>41</sup>. No entanto, ela ainda é uma política de grande porte no orçamento comunitário, representando, na PAC 2014-2020, 38% do orçamento geral da UE.

---

\_\_\_\_\_

**GRÁFICO 1: Despesas com ajuda direta e desenvolvimento rural, de 2000 a 2016**

Fonte: Comissão Europeia, 2018.

É a série histórica do financiamento da PAC que nos dá ideia do tamanho da PAC para o orçamento. Como se pode ver no gráfico 1, a política agrícola europeia teve um aumento de orçamento total de cerca de 23 bilhões de euros no período de 2000 a 2016, entre medidas de mercado e pagamentos diretos (pilar I) e medidas de desenvolvimento rural (pilar II). As medidas deste último pilar cresceram mais do que as do primeiro, que se mantiveram em níveis relativamente estáveis a partir de 2010.

Devido a esse grande montante é que “qualquer mudança na estrutura da política exige a participação de diversas instituições, cujas opiniões nem sempre coincidem entre si, sendo um processo lento” (CARVALHO, 2016, p.10). Assim, a burocracia comunitária também dificulta o processo de mudança.

Squeff (2016, p. 385) afirma que tal protecionismo desfavorece o desenvolvimento do comércio internacional, tendo efeitos diretos e indiretos para os países em desenvolvimento. Segundo Carvalho (2016, p. 97), estes países não conseguem competir com os preços praticados pela União Europeia, “uma vez que o bloco europeu exporta produtos agrícolas excessivamente baratos e ainda impõe diversos entraves para que os bens agrícolas importados fiquem mais caros no mercado europeu mesmo”. Como afirma Carvalho:

O eixo estrutural de funcionamento da PAC favorece os maiores, mais antigos e ricos Estados-membros da UE – como a França e a Alemanha –, até mesmo depois dos últimos alargamentos do bloco, que se sucederam a partir de 2004 e incluíram muitos países cujo setor agrícola geralmente tem maior participação relativa no produto interno bruto (PIB) da economia e nos quais a força de trabalho, em grande medida, se concentra no setor primário. (CARVALHO, 2016, p. 10)

Dessa forma, as reformas da PAC não foram construídas para dirimir os impactos que esta política causa no cenário internacional através de seus subsídios, mas sim para redefinir as formas de subvenção que a UE utiliza para apoiar seus agricultores, tornando a política mais “aceitável” no âmbito das negociações agrícolas internacionais.

Na verdade, a manutenção da estrutura, bem como os níveis e a concentração dos gastos nos pagamentos diretos, acontece mais porque se quer evitar antagonismos entre os beneficiários da PAC e garantir a estabilidade da distribuição dos benefícios entre os Estados-membros (CARVALHO, 2016, p. 97).

Um dos principais problemas na consecução de maiores mudanças no âmbito dessa política se deve a que alguns países que são maiores beneficiários dos recursos orçamentários da PAC, como a França, não desejam que a estrutura da política mude (HESPANHOL, 2007). Por isso, não se admira que este país tenha criticado fortemente os resultados do acordo final da rodada Uruguai (ANGELIDIS, 1996).

A constituição deste litígio nas relações agrícolas se deu conforme a lógica de dois níveis de Putnam (2010), com a formação dos interesses na esfera doméstica da União Europeia e posterior elevação da discussão ao nível internacional. Verificou-se, nesse sentido, que o maior interesse na manutenção da estrutura da Política Agrícola Comum parte dos lobbies internos do bloco, para então serem negociados no âmbito externo, como se verá na próxima subseção do capítulo. Fica evidente, de acordo com essa lógica, que é difícil para os governantes europeus negociarem um acordo agrícola mais favorável aos países em desenvolvimento, uma vez que têm de atender aos interesses internos do bloco, decididos em grande medida pelos políticos dos países mais desenvolvidos, e a favor deles.

### **3.3 A PAC e o Comércio Internacional**

O Acordo Geral de Tarifas e Comércio de 1947, que objetivava a negociação de concessões tarifárias do comércio internacional, foi criado porque a proposta feita pelos EUA de criar um organismo promotor do multilateralismo comercial (a Organização Internacional do Comércio) foi recusada. Apesar da proposição da criação daquela Organização Internacional ter sido negada, o GATT serviu para lançar as bases para as negociações de liberalização do comércio internacional entre os países vencedores da Segunda Guerra Mundial, entrando em vigor em 1948 (CARVALHO, 2016, p. 18).

No mesmo ano, no contexto da reconstrução europeia por meio do Plano Marshall<sup>42</sup>, os países europeus criam a Organização Econômica de Cooperação Europeia (OECE), que através do Plano de Recuperação da Europa administra e assegura a aplicação dos recursos financeiros recebidos dos EUA, além de estimular a integração dos países europeus através das políticas de redução de barreiras ao comércio (SIMON, 2011).

O avanço protecionista dos EUA, em conjunto com as exportações advindas das novas economias industrializadas e com o recesso dos países desenvolvidos no contexto internacional da década de 70, ocasiona um ainda maior protecionismo das economias avançadas (CARÍSIO, 2006).

As rodadas do GATT tentam reduzir tarifas alfandegárias e, com isso, as barreiras não-tarifárias são levadas a cabo pelos países desenvolvidos para criar novas formas de se proteger. Tais barreiras afetam com maior impacto as exportações de produtos nos quais os países em desenvolvimento são mais competitivos, portanto, as exportações agrícolas. Quando decrescem os preços e as exportações agrícolas na década de 1980, os países desenvolvidos aumentam ainda mais as barreiras às importações agrícolas de países em desenvolvimento e também os subsídios às exportações. Segundo Carísio (2006, p. 71) "durante os anos 1980, os subsídios fornecidos pelos países desenvolvidos aos setores agrícolas cresceram de US\$100 bilhões para US\$176 bilhões", 7,5% ao ano.

A questão agrícola foi deixada de lado arbitrariamente nas primeiras rodadas do GATT, como uma exceção. Os subsídios à exportação nos EUA e na UE eram fortemente utilizados na área da agricultura, a fim de proteger seu mercado. Além disso, Carísio (2006, p. 24) denota a forte pressão política que os agricultores de países desenvolvidos faziam para manter a proteção.

---

<sup>42</sup> O Plano Marshall, criado pelos EUA, foi criado com o objetivo de auxiliar a reconstrução dos países europeus no pós-Segunda Guerra.

Na rodada Uruguai do GATT de 1986 (CARÍSIO, 2006, p.67-75), no entanto, a agricultura foi integrada aos assuntos tratados no âmbito do GATT. A PAC foi questionada por parte dos países em desenvolvimento, que pela primeira vez atuavam com voz no âmbito do GATT. O Brasil fazia parte do Grupo do Cairns, um grupo de grandes exportadores agrícolas articulados para fazer frente aos que mais protegiam esse mercado.

A partir daí a disputa multilateral dividiu-se em dois grupos: o dos exportadores sem subsídios, entre eles o grupo Cairns (20% da exportação mundial de agrícolas), que chega a exigir o corte total do subsídio à exportação da PAC. No lado oposto, estava o grupo pró-subsídios, que contava com a CEE, Japão, Países Nórdicos, Suíça e parceiros comerciais preferenciais (importadores líquidos de alimentos), que defendiam a manutenção dos subsídios (CARÍSIO, 2006). Não era mais possível manter a PAC intocada.

A comunidade se viu obrigada a aceitar que a matéria de agricultura e as medidas que afetavam o comércio internacional fossem submetidas às regras e disciplinas do GATT. Porém, o acordo agrícola permitiu a manutenção, ainda, de um alto nível de proteção dos produtos agrícolas nos países industrializados, porque os níveis consolidados das tarifas de acesso aos mercados eram ainda muito altos (CARÍSIO, 2006). Apesar disso, foram adicionadas, ainda no acordo final da Rodada do Uruguai, regras concernentes às trocas comerciais agrícolas, às concessões a serem aplicadas pelos países com relação ao acesso ao mercado, ajudas internas e subsídios à exportação, também relativamente às regras sanitárias e fitossanitárias. Quanto às ajudas aos produtores, o acordo do GATT só permitia ajudas não relacionadas à produção ou volume de produção, o que torna mais compreensível a transformação da PAC em uma política voltada ao desenvolvimento rural (ANGELIDIS, 1996).

A PAC torna-se motivo de litígios internacionais e passa a ser grande impasse nas negociações multilaterais entre o Norte e o Sul, pois não há mais como os países desenvolvidos sustentarem a política e o seu sistema de preços, intervenções e altas tarifas, pagamentos diretos e medidas de desenvolvimento rural, que inflam o orçamento da política. Esta disputa figura entre os maiores impasses na conclusão de novos acordos comerciais internacionais no âmbito da OMC entre países em desenvolvimento e os desenvolvidos, e talvez explique os motivos pelos quais o Brasil e a União Europeia ainda

não tenham encontrado um patamar comum acerca dos produtos agrícolas no comércio internacional (CARÍSIO, 2006)

A estratégia adotada pela Comunidade Europeia na rodada Doha, foi de continuar as proposições de acordo com o avanço das reformas conseguidas a partir de 2003 e de fazer ofertas significativas em alguns pontos que eram alvos da própria PAC (especialmente reduzir os apoios domésticos). Disso verifica-se que a União tem interesse de defender as linhas principais da Política Agrícola Comum e de obter concessões nas negociações com outros países sobre os mercados não-agrícolas. Também a discussão sobre o apoio doméstico da UE e as questões sobre o acesso aos mercados são de especial sensibilidade para a UE, que se vê pressionada, na rodada, a cortar as tarifas gerais de acesso ao mercado. Além disso, outra das questões discutidas foi a retirada gradual de apoio às exportações, pressionando a futura PAC europeia a obter cada vez menos financiamento do governo para as exportações internacionais (NOUEL, 2009).

Em verdade, como afirma Squeff, o posicionamento de protecionismo da União Europeia com relação ao seu mercado agrícola vai na contramão do que defende a retórica liberal do GATT, mostrando que o bloco está bem mais disposto à manutenção do *status quo* do que à “formação de um espaço voltado à troca aberta de mercadorias, pautada na especialidade produtiva” (SQUEFF, 2016, p. 386). Opta-se por manter a estrutura que provoca distorções no comércio internacional, utiliza de barreiras tarifárias e não tarifárias em favor de um benefício político. O desafio é encontrar um patamar comum de compromissos entre os membros para fazer entrar em vigor uma liberalização progressiva e a manutenção das políticas que respondem às expectativas e necessidades das populações dos Estados-membros (NOUEL, 2009).

Portanto, a Política Agrícola Comum da União Europeia foi formulada por um mesmo desejo de integrar a produção e comercialização dos alimentos da Europa em um mercado único. Relacionou-se, em grande medida, à necessidade de garantir a segurança alimentar do bloco. Nos moldes da teoria construtivista de Wendt, são as ideias que movem a política internacional. Estas, formadas por normas e interesses, se cristalizam na PAC porque a realização dessa política é um interesse comunitário objetivo. Ou seja, refere-se “às necessidades ou imperativos funcionais que visam a reprodução de uma determinada identidade [...], se não são realizados, as próprias identidades não sobreviverão” (TOLOSSA, 2004).

De acordo com o exposto, é difícil considerar positiva a relação já construída pelos atores. É essencial que os parceiros estratégicos ajam de acordo com o previsto inicialmente

na questão da busca por aproximação política, no intento de construir um diálogo e desenvolver uma série de ações para que ambos os parceiros não mantenham suas relações agrícolas, que podem ser prodigiosas, improdutivas.

## **4 O COMÉRCIO DE SOJA ENTRE O BRASIL E A UNIÃO EUROPEIA**

O presente capítulo verifica como se desenvolvem as relações comerciais entre o Brasil e a União Europeia, com foco especial nas exportações de soja após 2007, ano em que os parceiros firmaram a parceria estratégica.

Em primeiro lugar, a evolução do plantio da soja no Brasil, que é exercido no Sul até o posterior deslocamento, nos anos 1980, da atividade para o Centro-Oeste. Depois, comenta-se sobre os principais países produtores e eventos que influenciaram o mercado agrícola neste período, como a alta do preço das commodities, que possibilitou o aumento da renda e do consumo dos países especializados nessa modalidade de exportação. A terceira parte traz à discussão as trocas comerciais agrícolas entre o Brasil e a União Europeia na área da soja.

Confirma-se para as exportações de soja para a UE, ao final do capítulo, a mesma tendência que o Brasil viu com relação às suas trocas comerciais gerais: a China tornou-se o maior parceiro comercial do Brasil, uma vez que sua demanda internacional por produtos sojícolas logrou apenas aumentar devido à necessidade de utilizar o grão para a alimentação animal e humana.

### **4.1 Evolução do Plantio de Soja no Brasil**

Aproximadamente em 1894, ao fim da Primeira Guerra Sino-Japonesa (1894-1895), a soja passou a ser cultivada em outros lugares que não a costa leste da China. A partir da metade do século XX, o óleo e a proteína do grão começaram a despertar o interesse de países industrializados. Porém, devido às desfavoráveis condições climáticas, foi um fracasso tentar plantá-la em países como Rússia, Inglaterra e Alemanha (DALL'AGNOL et. Al., 2007, p. 02).

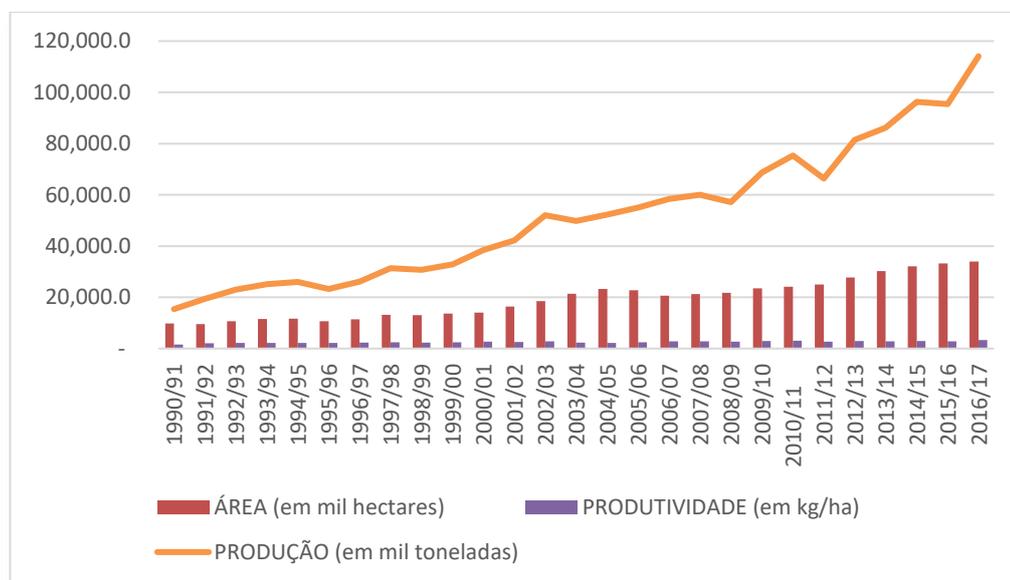
A produção da soja no Brasil começa ainda na década de 1950 e, em cerca de 30 anos, converte a cultura do grão em plataforma líder do agronegócio brasileiro. Após atingir as primeiras 100 mil toneladas de produção ainda nos anos 1950, “na década de 1960, a soja se estabeleceu definitivamente como cultura economicamente importante para o Brasil, passando de 206.000 toneladas (1960) para 1.056.000 toneladas (1969) [...]. Nos anos 1970, a produção de 1,5 milhões de toneladas se transforma, em 1979, em 15 milhões de toneladas” (IDEM, 2007, p. 03).

A soja vai se tornar um cultivo extenso do Centro-Oeste. No final dos anos 1970, quando 80% da produção ainda se concentrava nos estados da região sul – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul<sup>43</sup>. A partir dos anos 1980, a produção de soja dos estados do Centro-Oeste começa a se destacar, e o Mato Grosso desponta como líder nacional em produção e produtividade.

Em 1970, menos de 2% da produção nacional foi colhida nessa região e estava concentrada no Estado de Mato Grosso do Sul (MS). Em 1980, essa porcentagem passou para 20%, em 1990 já era superior a 40% e, em 2007, superou os 58%, com tendências a ocupar maior espaço a cada nova safra (DALL'AGNOL, 2007, p. 3).

A amplificação do plantio, uma vez consolidada a cadeia produtiva da soja a partir de meados de 1980, também se deu quando produtores de ramos diversos, como da bovinocultura de corte e rizicultura, trocaram suas atividades pelo plantio de soja. Gradualmente, “importantes áreas já consolidadas de pastagens degradadas, haja vista as baixas eficiências técnica e econômica de grande parte dos sistemas de pecuária de corte tradicionais” passaram a ser ocupadas pela soja (HIRAKURI, 2014, P. 42).

## GRÁFICO 2: Evolução da área, produtividade e produção da soja no Brasil



43 Causas auxiliaram a concretização desta atividade agrícola nos estados do Sul: possibilidade de agregar recursos e tecnologias de produção do Sul dos EUA; fertilização e calagem de terras inférteis no RS, polo concentrado de produção da soja brasileira; alta no mercado internacional de soja, “como consequência da frustração da colheita de grãos na ex-União Soviética e China, assim como da pesca de anchova no Peru”; incentivos fiscais aos produtores de trigo e soja, entre outras (DALL'AGNOL et. al., 2007, p. 04).

Fonte: CONAB, 2016.

Entre as safras dos anos de 2000 a 2014, a produção de soja brasileira cresceu a uma taxa de 5,5% ao ano, dobrando o volume de grãos colhido. A área representa o principal fator de expansão da produção, 4,3% ao ano no período. A produtividade também se mostrou crescente, 1,1% por ano (CONAB, 2016).

#### 4.2 A Produção mundial de Soja

A soja tem destaque como atividade agrícola no comércio mundial. Com a maior parte da produção nos EUA, Brasil e Argentina, esses países representavam em 2014 cerca de 70% da produção mundial do grão, o que não mudou efetivamente desde então.

O Brasil tornou-se um importante *player* no mercado mundial, competindo com os EUA como maior exportador de soja, com projeções para se tornar líder em produção. O setor agrícola brasileiro depende fortemente das importações da China, UE e EUA (USDA, 2017).

Entre as safras de 2000/01 e 2013/2014, os três grandes produtores lograram crescimentos de produção da ordem de 94,2%, para os EUA; 121,5% para o Brasil e; 19,3% para a Argentina (HIRAKURI, 2014). Segundo o IMEA, o Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (2015), somando-se os três principais produtores com os próximos no ranking - China, Índia, Paraguai e Canadá - , tem-se concentrada 95% da produção de soja mundial.

**TABELA 1: Área e produção total de soja no mundo, nos EUA, no Brasil e na Argentina**

| ANO            | MUNDO  |        | EUA   |        | BRASIL |        | ARGENTINA |       |
|----------------|--------|--------|-------|--------|--------|--------|-----------|-------|
|                | Área   | Prod.  | Área  | Prod.  | Área   | Prod.  | Área      | Prod. |
| <b>2015/16</b> | 120.43 | 313.77 | 33.08 | 106.86 | 33.30  | 96.50  | 19.53     | 56.80 |
| <b>2016/17</b> | 120.29 | 351.32 | 33.47 | 116.92 | 33.90  | 114.10 | 18.35     | 57.80 |

\*Área = milhões de hectares/ Produção = milhões de toneladas métricas.

Fonte: USDA, 2018.

O incremento na produção de soja mundial pode ser atribuído, segundo Hirakuri (2014), a diversos fatores como: o elevado teor de proteínas, o teor de óleo da semente (para utilizar na alimentação humana e produção de biocombustíveis), pelo fato da soja ser uma *commodity* padronizada e uniforme (porque facilitou as exportações), por seu cultivo ser mecanizado e automatizado, por ser o principal insumo utilizado para produzir

proteína animal no mercado de carnes, além do aumento da oferta de tecnologias de produção.

Já a expansão da atividade econômica da soja a partir dos anos 2000 deveu-se, segundo Hirakuri a alguns fatores como:

1) mercado favorável; (2) políticas agrícolas de incentivo ao complexo agroindustrial nacional; (3) desenvolvimento e estabelecimento de uma ampla cadeia produtiva, que permitiu a oferta crescente de modernas tecnologias de produção, associadas com diversos aspectos, como melhoramento vegetal, produção de sementes, manejo e fertilidade do solo e controle de plantas daninhas, pragas e doenças, dentre outros (HIRAKURI, 2014, p. 42).

### 4.3 Comércio Agrícola e a Alta no preço das Commodities

As commodities agrícolas são mercadorias primárias de grande exposição no comércio internacional, parcialmente ou não manufaturadas. A soja é uma das principais entre elas, figurando como uma das atividades agrícolas mais importantes para a inserção brasileira no comércio agrícola mundial (NEHMI, 2012).

O grão, rico em proteínas, é utilizado para a alimentação humana e animal. Para que ela possa ser utilizada, deve passar por um processo agroindustrial, que gera dois produtos principais: o óleo de soja e o farelo de soja (utilizado principalmente na alimentação e produção de ração para animais). Além disso, a produção da soja pode ser chamada de cíclica, porque está diretamente relacionada com os preços do produto, isso quer dizer que

se o preço de algum produto [da soja] estiver alto, diversos produtores se sentirão “estimulados” a produzi-lo. Se a produção for grande, os estoques aumentam, o preço cai e, conseqüentemente, diversos produtores perdem o interesse por produzir grandes volumes, fazendo com que a safra diminua. Conseqüentemente, os estoques reduzem-se e o preço volta a subir (NEHMI, 2012).

As commodities agrícolas<sup>44</sup> estiveram em alta em determinados períodos na década de 2000 e 2010. O período recorde do comércio internacional brasileiros de

---

<sup>44</sup> Por ser intensamente produzida e negociada entre exportadores e importadores, dentro de um padrão de qualidade internacional, a soja pode ser considerada uma *commodity* primária no mercado internacional. Outras características são o estado bruto ou pequena industrialização do produto, além de serem transacionados na bolsa de mercadorias.

produtos agropecuários foi 2014, quando foram negociados US\$1,15 trilhão. Dois anos após, em 2016, o número foi de US\$1,05 trilhão, o que configurou uma diminuição do agronegócio no mercado internacional (BRASIL, 2018).

Os anos anteriores à crise do *subprime*<sup>45</sup> em outubro de 2008 foram aqueles em que a economia mundial registrou o maior desempenho das últimas décadas, combinando “altas taxas de crescimento, disponibilidade de financiamento externo, expansão dos fluxos comerciais e baixas taxas de inflação”. O período da alta do preço das commodities primárias se iniciou em 2002 (APEX BRASIL, 2011).

Minderhoud (2010, p. 43) aponta que o preço da soja em 2005 era considerado estável (cerca de US\$200 a tonelada), mas o preço volátil chegou a atingir o pico de US\$500 por tonelada em 2007.

Em meados de 2008, “quando se tornou evidente o contágio da crise [financeira] sobre a atividade econômica nos países avançados”, é que os preços das commodities param de subir e são sucedidos “por uma forte e abrupta deflação”, caindo o preço para US\$ 350 por tonelada, “que perdurou até dezembro.” Mas já em janeiro de 2009, os preços atingiam seu piso e em fevereiro, retornavam a um movimento ascendente, que até acelerou-se após o segundo trimestre de 2010 (IDEM, 2011; MINDERHOUD, 2010).

Outra alta foi em 2011, quando os preços quase retornam ao que eram antes da crise financeira. O ano de 2011 foi o ano de maior expressão das exportações brasileiras para o bloco, contando US\$53,17 bilhões, e a tonelada exportada chegou a US\$ 789,68. O Brasil atingiu sua participação máxima no ano, com 7,9% do “*market share*” (BRASIL, 2018).

A partir desse pico, as exportações para o bloco passaram a diminuir, atingindo cerca de 34 bilhões em 2017, passando por uma queda de 1,3% na participação do mercado mundial até 2016. “Trata-se da maior queda de participação entre os principais exportadores de produtos agropecuários nesse período de análise” (BRASIL, 2018, p. 10).

A participação brasileira no mercado internacional de produtos agropecuários declinou com a queda do valor exportado pelo Brasil. A queda de preços foi lenta até 2014, acelerando daí até 2016. A partir deste ano é que os preços voltam a melhorar. No entanto, “o índice de preço de todas as commodities calculado pelo Fundo Monetário

---

<sup>45</sup> “Ao longo do segundo semestre, os mercados financeiros foram, por duas vezes, surpreendidos por notícias de que as perdas relacionadas com o financiamento de imóveis nos Estados Unidos eram muito elevadas, o que ameaçava a saúde financeira de importantes bancos e fundos de investimento” (TORRES FILHO, 2008, p. 01).

Internacional (FMI) revela uma diminuição de 49,2% no preço médio das commodities entre abril de 2011 e junho de 2017” (BRASIL, 2018, p. 7).

Mas não só o Brasil perde espaço no comércio internacional. Os EUA (passando de 18,8% de participação para 14,2%) e a UE (de 15,7%, em 2001, para 14,4%, em 2016), principais exportadores de produtos agrícolas, também tiveram um declínio no mercado mundial neste século. A China aumentou a sua participação em 2% desde 2000, passando a representar 6,9% das exportações mundiais, ultrapassando o Brasil e tomando a terceira posição em 2016 no ranking dos maiores exportadores agrícolas (BRASIL, 2018).

Assim, como explicitado anteriormente, a participação do Brasil no mercado internacional agrícola pode ser pensada em função do preço das commodities. O Brasil registra em 2013 um valor recorde de US\$86,64 bilhões de dólares, resultado que conjugou um valor do dólar ainda alto (em início de regressão) e o grande volume exportado. Todavia, de 2013 a 2016, as exportações brasileiras caíram 17,5%, passando para US\$71,5 bilhões (BRASIL, 2018).

O impacto só não foi maior para a balança comercial porque o país, defrontado com a redução do dólar de 2011 a 2016, se viu impelido a exportar maior quantidade de produtos agropecuários, em especial a soja. Como afirma publicação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) (BRASIL, 2018, p. 13), “o incremento da quantidade exportada impediu que a queda dos preços internacionais das commodities agrícolas diminuísse de forma mais abrupta o valor das exportações agropecuárias brasileiras.”

#### **4.4 UE e China, parceiros agrícolas do Brasil**

O Brasil exportou, de acordo com o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), para o comércio internacional no ano de 2017 um total de US\$ 217 bilhões, enquanto as importações totalizaram US\$ 150 bilhões, o que significa um superávit de US\$ 66 bilhões de dólares na balança comercial brasileira. Do valor total das exportações, segundo dados do site do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (2018) quase metade, ou US\$ 101 bilhões, foram produtos básicos, US\$ 31,4 bilhões semimanufaturas e US\$ 80,2 bilhões foram de produtos manufaturados (MDIC, 2018). Neste sentido, observa-se a importância das exportações de produtos básicos para os superávits da balança comercial brasileira.

No que se refere às importações, a relação entre produtos básicos e manufaturados se inverte: os básicos importados são apenas US\$ 16,1 bilhões, os semimanufaturados são US\$ 6,6 bilhões, já os manufaturados representam significativos US\$ 127 bilhões. Os principais produtos importados pelo Brasil no ano foram: demais produtos manufaturados (9 bilhões), componentes de medicamentos para medicina humana e veterinária (6,1 bilhões), partes e peças para veículos automóveis e tratores (5,4 bilhões), óleos combustíveis (5,6 bilhões), circuitos integrados (4,1 bilhões); e assim se segue a lista de importados, com um grande protagonismo dos produtos de valor agregado (manufaturados e semimanufaturados).

Entre os dez principais produtos exportados pela pauta brasileira em 2017, nove eram básicos. A soja figura como plataforma líder das exportações, ao representar US\$23 bilhões de dólares. Em seguida, minério de ferro e seus concentrados (US\$ 14 bilhões), óleos brutos de petróleo (US\$ 16 bilhões), açúcar de cana (US\$ 9 bilhões) e outros. Apenas os automóveis de passageiros (US\$ 6 bilhões) contam como produto de valor agregado entre os dez.

As exportações do agronegócio brasileiro totalizaram US\$ 96 bilhões no mesmo ano analisado, de acordo com o Agrostat (2017)<sup>46</sup>, divididos entre os seguintes países.

**TABELA 2: Principais mercados de exportação de produtos agrícolas brasileiros em 2017**

| Bloco/País                       | Valor (US\$)          | Participação % |
|----------------------------------|-----------------------|----------------|
| <b>Total</b>                     | <b>96.014.240.324</b> | <b>100,00%</b> |
| (PAIS) – CHINA                   | 26.576.623.557        | 27,68%         |
| (BLOCO) - UNIÃO EUROPEIA (UE) 28 | 16.947.267.818        | 17,65%         |
| (PAIS) - ESTADOS UNIDOS          | 6.715.720.198         | 6,99%          |
| (PAIS) – JAPÃO                   | 2.601.333.456         | 2,71%          |
| (PAIS) - HONG KONG               | 2.466.890.131         | 2,57%          |
| (PAIS) – IRÃ                     | 2.299.862.698         | 2,40%          |
| (PAIS) – RÚSSIA                  | 2.293.791.337         | 2,39%          |
| (PAIS) - ARÁBIA SAUDITA          | 2.138.459.438         | 2,23%          |
| (PAIS) – EGITO                   | 2.004.028.648         | 2,09%          |
| (PAIS) – COREIA DO SUL           | 1.797.218.892         | 1,87%          |

Fonte: Agrostat, 2017.

A União Europeia figura, no ano de 2017, como o segundo maior importador do mercado brasileiro de agropecuários. No entanto, vale dizer que a China passou ao lugar

<sup>46</sup> Base de dados online que fornece informações detalhadas sobre as exportações e importações agrícolas do agronegócio.

de maior importador de produtos agrícolas do Brasil somente na presente década em que vivemos. Antes dela, a UE era o maior comprador do Brasil.

Segundo publicação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (BRASIL, 2018), a União Europeia diminuiu suas aquisições em cerca de 34,5% para as exportações agropecuárias brasileiras no período de 2010 a 2016. Junto ao bloco, a Rússia (-25,4%) e a Venezuela (-16,7%) foram os países que mais diminuíram a taxa de importação do Brasil.

Isso se explica porque o mercado mundial de importações revela mudanças importantes no século XXI: grandes importadores como Japão, União Europeia e os Estados Unidos estão comprando menos produtos agropecuários do comércio mundial. O Japão deixou de ser o terceiro para ser o quarto maior importador em 2010, diante de uma queda de 7,3% no total das importações de 2001 a 2016. No mesmo período, a União Europeia teve uma redução de 4,4% e os EUA, de 2%.

A diminuição das importações acontece porque a balança comercial do bloco,

embora tradicionalmente deficitária, vem reduzindo a diferença entre exportação e importação a partir de 2011, motivada principalmente pela diminuição mais intensa do fluxo de importação em comparação ao de exportação, o que sugere, em certa medida, um impacto decorrente de uma recuperação mais lenta das economias do bloco após a crise de 2008/2009 (BRASIL, 2018, p. 229).

Em contraposição à tendência dos grandes importadores, a China elevou muito as suas compras mundiais de agrícolas, passando a representar 10,2% das importações mundiais em 2016, enquanto em 2001 comprava apenas 3,2% delas. É a China que ultrapassa o Japão e se torna a terceira maior importadora de produtos agrícolas.

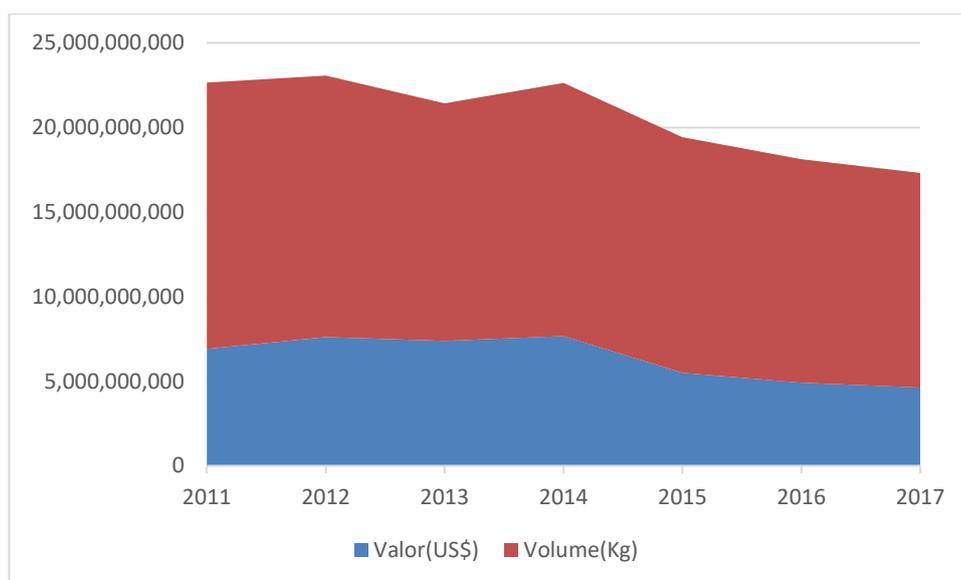
Por outro lado, pode-se observar que a UE também tem uma dependência grande da importação de soja, uma vez que a usa na produção de proteína animal, que é a principal forma de obtenção proteica na alimentação dos cidadãos europeus. Segundo artigo de De Visser (2014) a soja importada é responsável por 64% da produção de alimentos ricos em proteína na UE. Daí denota-se a importância deste grão para a União Europeia.

A UE retirou as barreiras tarifárias à soja ainda na Rodada Dillon de negociações, de 1960 a 1961. Segundo Carísio (2006), esta foi uma medida compensatória destinada a dirimir as perdas dos EUA com as elevações tarifárias decorrentes da PAC. Também

neste sentido foram reduzidas tarifas para frutas, legumes, hortaliças e zeradas as tarifas para o algodão e outras oleaginosas. No entanto, corroborando a dependência supracitada, esse não deixou de ser um corte de tarifas conveniente para a UE, até porque “the low self-sufficiency exposes the EU to possible trade distortions, sustainability problems, scarcity and price volatility of soya bean on the global market” (DE VISSER, p. 2014, p. 02).

A soja teve participação média de 36,2% nas exportações do agronegócio para a União Europeia durante o período de 2003 a 2010. De 2010 até 2017, representou uma média de 30% nas exportações para a União Europeia, totalizando US\$ 197 bilhões de dólares comercializados. Na tabela (gráfico 3) abaixo, são vistos os declinantes valores e o volume exportado no complexo de soja para a União Europeia a partir de 2011.

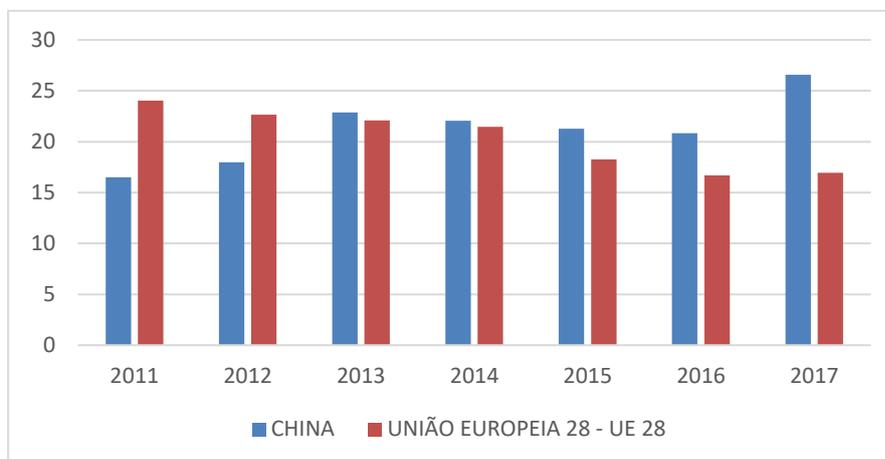
**GRÁFICO 3: Exportações brasileiras do complexo soja para a UE entre 2011 e 2017**



Fonte: Agrostat, 2018.

Ao observar a evolução do comércio internacional do Brasil com seus dois principais destinos de exportação agrícola (e do comércio geral) desde 2011 até 2017, como se faz no gráfico abaixo, é possível notar que: 1) a UE, que por longo tempo se manteve como o principal parceiro, ficou nessa posição até 2012; quando 2) a China, que vem desde 2007 com uma demanda ascendente, a partir de 2013, ocupa o lugar da UE como maior comprador do agronegócio brasileiro.

**GRÁFICO 4: Importações do agronegócio da China e da UE para o Brasil em bilhões de US\$, de 2011 a 2017**



Fonte: Agrostat, 2018.

Em 2011, o Brasil exportou um valor de US\$ 16 bilhões de dólares em agropecuários à China, já em 2017, cerca de US\$27 bilhões. Maior parte do aumento dessas exportações para a China veio do complexo soja. “Enquanto o crescimento anual geral das exportações agropecuárias brasileiras foi de 1,1% no período de 2010 a 2016, as exportações à China sozinhas tiveram crescimento de 13,8%” (BRASIL, 2018).

Como evidencia a publicação, o crescimento das importações de agrícolas brasileiros vindos da China foi de US\$ 8,46 bilhões de 2010 a 2016. Essa taxa é maior do que o próprio crescimento das exportações brasileiras nesse período, que foi de US\$7,75 bilhões. “Dessa forma, pode-se dizer que a China sozinha foi responsável por todo o incremento das exportações brasileiras entre 2010 e 2016” (BRASIL, 2018, p. 26).

Para explicar o aumento nas compras de produtos agrícolas da China, Hirakuri (2011, p. 37-38) afirma que “a ascensão dos países emergentes no novo século permitiu um aumento contínuo na demanda por alimento mundial, o evento mais impactante do cenário agrícola internacional atual, e aumentou especialmente a demanda por proteína animal<sup>47</sup>”.

<sup>47</sup> “O mercado de soja é influenciado e totalmente dependente do mercado de carnes, pois o seu principal produto derivado, o farelo proteico, é direcionado principalmente para a nutrição animal, sobretudo aves, suínos e bovinos.” (HIRAKURI, 2014, p. 16).

A China busca, primariamente, importar soja em grão, e grande parte das importações brasileiras são concentradas nesse produto (BRASIL, 2018, p. 25). Não obstante, denota-se aqui a importância de ambos os mercados, a China e a UE, para as exportações brasileiras, visto que foram responsáveis por 45,3% do total das exportações agropecuárias brasileiras.

A demanda chinesa por soja é nada menos que “6,5 vezes superior à produção daquele país, mostrando sua grande dependência das importações do produto”. Em 2014, aponta Hirakuri (2014), a China precisava importar 87% da soja que consome. Uma vez que a China passa a demandar cada vez mais produtos agrícolas brasileiros, a disparidade entre China e UE na balança comercial brasileira apenas aumentou (BRASIL, 2018, P. 24) e o país tem potencial para tornar-se ainda mais importante na pauta de negociações.

Assim, é possível inferir que alguns fatores influenciaram nas exportações internacionais da soja do Brasil, dentre eles: i) o alto preço das commodities agrícolas, que permitiu ao Brasil formar maiores superávits em sua balança comercial, uma vez que esse tipo de commodities se encontra entre os tipos de mercadoria que mais exporta; ii) a União Europeia manteve-se como maior parceiro agrícola brasileiro até que a China tornou-se a maior demandante de produtos agrícolas a partir de 2013; iii) a China tem uma demanda de soja seis vezes maior do que pode atender. Portanto, o país pode aumentar ainda mais a demanda desse produto brasileiro, que é a plataforma-líder de exportações brasileiras.

Neste sentido, infere-se que a Parceria Estratégica UE-BR perdeu espaço não somente no que diz respeito à importância que a ela era atribuída no âmbito da política externa, como se vê no governo de Dilma Rousseff, mas também no interesse da UE para com o parceiro brasileiro. Tal insucesso também se ocorre em outros âmbitos setoriais da parceria.

No que diz respeito à área da agricultura, a persistência dos subsídios e auxílios de grande monta permanecem como um empecilho à aproximação política e comercial bilateral entre ambos. É essencial que se construam possibilidades de cooperação e que as diferenças de ideias de cada ator sobre as políticas agrícolas não se cristalizem em verdades exógenas. Tais verdades exógenas não são plausíveis num projeto de cooperação construtivo. Neste, importam mais as ações e interações entre os atores, que formam a partir daí um patamar compartilhado de conhecimentos e objetivos.

## CONCLUSÕES

Findado o desenvolvimento do trabalho, a conclusão traz alguns apontamentos sobre pontos importantes. Em primeiro lugar, a parceria estratégica entre o Brasil e a União Europeia assinada no Tratado de Lisboa de 2007 foi construída no intento de aproximar mais ambos os atores que tinham uma relação já consolidada. Por parte do Brasil, ter uma relação privilegiada, estratégica, com a União Europeia significava não apenas elevar suas relações comerciais, mas também retomar suas relações políticas com países tradicionais e reforçar o seu status de ator ativo no cenário internacional. Para a União Europeia, além da parceria representar um passo nas relações difíceis com os países da América Latina, o bloco via no Brasil um novo interlocutor nas relações multilaterais, um país emergente, interlocutor do Sul, com plenas capacidades de influenciar as decisões internacionais. No entanto, além de se notar que a alcunha da parceria estratégica não era bem definida pelas partes europeias, até porque o grupo dos parceiros dos europeus assim denominados é bem heterogêneo, verifica-se que a Parceria Estratégica perde espaço desde o início do governo de Dilma devido principalmente à crise econômica e política e também aos choques internacionais, que exigiram grande energia do governo e colocaram a política externa para a UE em segundo lugar nas prioridades externas. Ademais, a parceria esvaziou-se em termos políticos também, porque com o tempo até os Planos de Ação Conjunta da Parceria Estratégica pararam de ser elaborados, e aquilo que foi gerado se restringiu ao campo econômico da análise.

Em segundo lugar, há que se denotar a importância da Política Agrícola Comum da União Europeia para a discussão. A PAC é o principal motivo dos litígios entre a UE e os países exportadores agrícolas, isso porque ela causa prejuízos ao comércio internacional e aos países subdesenvolvidos através de seus mecanismos de proteção. A prática de vender a preços desleais os excedentes produzidos no comércio internacional, comum nas crises de superprodução, tem nome – *dumping* –, e é proibida. Mas não só dessa forma ela prejudica os demais concorrentes, porque as medidas tarifárias e não-tarifárias da PAC, instituídas para proteger os produtores agrícolas europeus, tornam difícil o acesso dos produtos internacionais ao mercado europeu. No mais, há que se lembrar que a política em questão é um dos pilares do bloco estruturado na Europa, sem ela não haveria, por exemplo, o Mercado Único europeu. Na medida em que é histórica e estrutural, e atende aos interesses objetivos da comunidade, está bem representada no âmbito das instituições europeias. A partir daí, fica claro que o bloco está distante de

realizar uma reforma que modifique estruturalmente a política, acabando com os subsídios e possibilitando a competição livre no comércio internacional agrícola. Não obstante, as reformas realizadas não devem ser menosprezadas, uma vez que exigiram um grande esforço do bloco para a adequação das normas internacionais e conseguiram reduzir consideravelmente os dispêndios da PAC, principalmente se compararmos com o seu orçamento da década de 80 e 90.

Deve-se notar também que a Política Agrícola Comum não interfere nas importações de soja brasileira para a União Europeia, isso porque o bloco diminuiu as tarifas de importação para o produto desde a Rodada Dillon de negociações do GATT, em 1961. A soja tem enorme importância para o bloco, na medida em que é utilizada para fins como a produção de proteína, por exemplo a carne animal. Por outro lado, o bloco não tem a autossuficiência necessária para atender toda a demanda interna pelo grão. Nesse sentido, entende-se que a UE tenha uma demanda de soja consistente, a qual busca comprar do Brasil.

Como importador de soja, a UE foi, durante um tempo considerável, a maior compradora de produtos agrícolas do Brasil. No entanto, em 2013, o bloco perdeu a posição de maior parceiro agrícola para a China, país emergente que apresenta uma ascensão da demanda por proteína animal desde o início do século XXI, e assim precisa importar 87% da soja que consome, uma vez que produz seis vezes menos soja do que precisa para satisfazer suas necessidades.

Considerando o exposto, fica evidente a limitada importância que o estabelecimento da Parceria Estratégica teve para o Brasil na área da agricultura, uma vez que pouco trouxe em termos de aproximação política e resolução dos litígios que a PAC provoca nas relações entre ambos os atores, não criando ânimo político para a solvência desse problema. Retornando a Wendt (2013, p. 441-42), sobre a socialização dos atores internacionais, “o primeiro ato social cria expectativas para ambos os lados sobre o comportamento futuro de cada um”, e “inicia o processo de criação de sentidos intersubjetivos”. Não há expectativas comuns, recíprocas, das ações e interesses de cada ator no setor da agricultura, ambos esperam resultados diferentes das negociações. Falta um primeiro ato construtivo que vá além das relações comerciais, e passe a ser reforçado pela dinâmica da interação entre os atores.

Não foi observado, no setor da agricultura, qualquer experiência válida voltada à transferência de tecnologias, conhecimentos, cultura ou investimentos. Os parceiros

parecem ter se fechado às condicionalidades dos acordos nas negociações do comércio multilateral. O Brasil pode contribuir com a União Europeia, na medida em que esta, dependente da importação do grão, delineia projetos de plantio de soja, e o Brasil tem conhecimento técnico e empírico para ajudá-la. A UE, por sua vez, pode usar de sua capacitação tecnológica e técnica para auxiliar o Brasil, uma vez que na evolução da área está o principal fator de aumento da produção do grão, a buscar um desenvolvimento do plantio de soja que contribua cada vez menos com o desmatamento da flora brasileira.

Investir num plantio de soja mais sustentável pode ser também uma ação que represente um instrumento de retomada da aproximação política entre a UE e o Brasil, parceiros que têm a parceria esquecida entre outras prioridades comerciais e políticas. Atitudes mais assertivas na busca por novos instrumentos de proteção ao meio-ambiente podem ser mais significativas do que conseguir lucros com o comércio. Apesar de ser difícil de mensurar a qualidade e quantidade desses ganhos, investir na preservação do meio-ambiente é essencial para a manutenção da nossa qualidade de vida e das futuras gerações.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Paulo R. de. **Uma nova 'arquitetura' diplomática? - Interpretações divergentes sobre a política externa do governo Lula (2003-2006)**. *Rev. bras. polít. int.* [online]. 2006, vol.49, n.1, pp.95-116. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-73292006000100005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292006000100005&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 17 de Julho de 2018.

\_\_\_\_\_. **Geometria Variável e Parcerias Estratégicas: A Diplomacia Multidimensional do Governo Lula (2003-2010)**. Rio de Janeiro, vol. 37, no 1, janeiro/abril 2015, p. 143-184. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-85292015000100005>>. Acesso em: 17 de Julho de 2018.

\_\_\_\_\_. **Uma política externa engajada: a diplomacia do governo Lula**. *Rev. bras. polít. int.* [online]. 2004, vol.47, n.1, pp.162-184. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-73292004000100008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292004000100008&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 17 de Julho de 2018.

AMORIM, Celso L. N. **Conceitos e estratégias da diplomacia do Governo Lula, Diplomacia, Estratégia, Política**. Brasília: ano I, nº 1, out.-dez 2004, p. 41-48

ANGELIDIS, M. A. **Parlamento Europeu. The Agricultural Negotiations of the Uruguay Round of GATT and the Creation of WTO**. LUXEMBURGO, 1996. Elaborada pela Diretoria-Geral para Pesquisas. Disponível em: <[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/1996/474466/DG-4-AGRI\\_ET\(1996\)474466\\_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/1996/474466/DG-4-AGRI_ET(1996)474466_EN.pdf)>. Acesso em: 11 set. 2018.

APEX BRASIL. **Análise Apex-Brasil Conjuntura e Estratégia. As exportações Brasileiras e o Ciclo de Commodities: tendências recentes e perspectivas**. Brasília, DF. 2011. 61p.

ARANHA, Maria Marcele A. **A Política Agrícola Comum e a Disciplina do Apoio Interno do Acordo sobre Agricultura da Rodada do Uruguai**. Coimbra: Coimbra ed., 2007.

BORCHARDT, Klaus-Dieter. **O ABC do Direito da União Europeia**. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2011. Disponível em: [http://publications.europa.eu/resource/genpub/PUB\\_NA0716024PTN.1.1](http://publications.europa.eu/resource/genpub/PUB_NA0716024PTN.1.1). Acesso em 25/10/2018.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Intercâmbio Comercial do Agronegócio: principais mercados de destino**. Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio. – Brasília : MAPA/ACS 2018. 256 p. Disponível em: [http://www.agricultura.gov.br/assuntos/relacoes-internacionais/documentos/intercambio-comercial-do-agronegocio-10a-edicao/IntercambioComercial2017\\_web.pdf](http://www.agricultura.gov.br/assuntos/relacoes-internacionais/documentos/intercambio-comercial-do-agronegocio-10a-edicao/IntercambioComercial2017_web.pdf) Acesso em: 02 de Nov. 2018

CALEGARI, Daniela – **Neofuncionalismo e Intergovernamentalismo: Preponderância ou Coexistência na União Europeia?** Revista Eletrônica de Direito Internacional. Vol. 5, (2009) [Consult. 29 Out. 2013].

CAMARA, Lisa Belmiro. **A cooperação na área de segurança: uma análise da construção da parceria estratégica entre o Brasil e a União Europeia durante o governo Lula (2003-2010)**. In: Concurso de Monografias da União Europeia: Monografias vencedoras 4º, 5º, 6º e 7º Concursos de Monografias da União Europeia no Brasil. 1. ed - Brasília, 2018, p. 224-248.

CARÍSIO, Maria Clara Duclos. **A Política Agrícola Comum e seus Efeitos sobre o Brasil**. Brasília: IRBr: Funag, 2006. 312p. Disponível em: [http://funag.gov.br/loja/index.php?route=product/product&product\\_id=337](http://funag.gov.br/loja/index.php?route=product/product&product_id=337). Acesso em: 03 de Abril de 2018.

CARVALHO, Patrícia Nasser de. **A Política Agrícola Comum da Europa: Controvérsias e Continuidade**. Texto para Discussão (IPEA. Brasília), v. 2258, 2016. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7345/1/td\\_2258.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7345/1/td_2258.pdf). Acesso em: 16 de Julho de 2018.

CERVO, Amado Luiz; LESSA, Antônio Carlos. **An assessment of the Lula era**. Rev. bras. polít. int. Brasília. 2010. v. 53, p. 5-6. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-73292010000300001&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292010000300001&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 22 de Março de 2018.

COMISSÃO EUROPEIA. (Org.). **Country Strategy Paper 2007-2013. 2007**. Disponível em: <[https://ec.europa.eu/europeaid/sites/devco/files/csp-brazil-2007-2013\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/europeaid/sites/devco/files/csp-brazil-2007-2013_en.pdf)>. Acesso em: 14 maio 2018.

COMISSÃO EUROPEIA. MEMO. **A política agrícola comum (PAC) e a agricultura na Europa – Perguntas frequentes**. 2013. Disponível em: <[http://europa.eu/rapid/press-release\\_MEMO-13-631\\_pt.htm](http://europa.eu/rapid/press-release_MEMO-13-631_pt.htm)> Acesso em: 17 de Julho de 2018.

CONAB. **Compêndio de Estudos Conab / Companhia Nacional de Abastecimento**. – v. 1. Brasília: Conab, 2016- Disponível em: [https://www.conab.gov.br/uploads/arquivos/17\\_08\\_02\\_14\\_27\\_28\\_10\\_compendio\\_de\\_estudos\\_conab\\_a\\_produtividade\\_da\\_soja\\_-\\_analise\\_e\\_perspectivas\\_-\\_volume\\_10\\_2017.pdf](https://www.conab.gov.br/uploads/arquivos/17_08_02_14_27_28_10_compendio_de_estudos_conab_a_produtividade_da_soja_-_analise_e_perspectivas_-_volume_10_2017.pdf) Acesso em: 04 de Novembro de 2018.

CORNELET, João Marcelo Conte. **A política externa de Dilma Rousseff: contenção na continuidade**. Conjuntura Austral, v. 5, n. 24, jun.-jul. 2014. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/ConjunturaAustral/article/view/47628/30012>. Acesso em: 05 de Novembro de 2018.

COSTA, Olivier. **A União Europeia e sua política exterior: história, instituições e processo de tomada de decisão / Olivier Costa**. – Brasília : FUNAG, 2017. Disponível em: [http://funag.gov.br/loja/download/1189-Uniao\\_europeia\\_e\\_sua\\_politica\\_exterior.pdf](http://funag.gov.br/loja/download/1189-Uniao_europeia_e_sua_politica_exterior.pdf). Acesso em: 10 de Julho de 2018.

DALL'AGNOL et al. **O Complexo Agroindustrial da Soja Brasileira**. Embrapa. Londrina, PR. Setembro, 2007. Disponível em: <http://www.almanaquedocampo.com.br/imagens/files/EMBRAPA%20Complexo%20Industrial%20da%20Soja.pdf> Acesso em 18 de Julho de 2018.

DAVID, Yasmin M. **A INTEGRAÇÃO EUROPEIA COMO FENÔMENO**

**JURÍDICO-POLÍTICO: Uma análise constitucional da União Europeia.**

Universidade de Coimbra. Julho, 2016.

De VISSER, C. L. M., SCHREUDER, R. e STODDARD, F. **The EU's dependency on soya bean import for the animal feed industry and potential for EU produced alternatives**. OCL 2014, 21(4) D407. Disponível em: <https://www.ocl-journal.org/articles/oclj/pdf/2014/04/oclj140021.pdf>. Acesso em: 02 de Novembro de 2018.

ESTADOS UNIDOS. UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE. (Org.). **The Global Landscape of Agricultural Trade, 1995-2014**. 2017. Disponível em: <https://www.ers.usda.gov/webdocs/publications/85626/eib-181.pdf?v=0> Acesso em: 01 nov. 2018.

HERZ, Mônica. **Organizações Internacionais: história e práticas**. Mônica Herz, Andrea Ribeiro Hoffman. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 10ª reimpressão.

HESPANHOL, Rosangela. **As organizações de produtores rurais na França**. Geosul, Florianópolis, v. 22, n. 44, p. 155-174, jan. 2007. ISSN 2177-5230. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/12614>>. Acesso em: 15 out. 2018.

HIRAKURI, Marcelo Hiroshi. **O agronegócio da soja nos contextos mundial e brasileiro**. Londrina: Embrapa Soja, 2014. 70p.

JAKOBSEN, Kjeld Aagaard. **Análise de Política Externa Brasileira: continuidade, mudanças e rupturas no Governo Lula**. São Paulo: Universidade de São Paulo. 2016. 212p.

JUNQUEIRA, Bráulio. **A institucionalização política da União Europeia**. Coimbra: Almedina, 2008.

KLINGL, Bernard J. L. de G. **A evolução do processo de tomada de decisão na União Europeia e sua repercussão para o Brasil**. Brasília: FUNAG, 2014. 300 p. (Coleção CAE).

LAKATOS, Eva M., MARCONI, M. A. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1983.

LEITE, Patrícia Soares. **O Brasil e a operação Sul-Sul em três momentos: os governos Jânio Quadros/João Goulart, Ernesto Geisel e Luiz Inácio Lula da Silva**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. 228 p. Disponível em: [http://funag.gov.br/loja/download/842-Brasil\\_e\\_a\\_Cooperacao\\_Sul-Sul\\_em\\_tres\\_momentos\\_de\\_Politica\\_Externa\\_O.pdf](http://funag.gov.br/loja/download/842-Brasil_e_a_Cooperacao_Sul-Sul_em_tres_momentos_de_Politica_Externa_O.pdf). Acesso em 17 de Julho de 2018

LESSA, Antônio C. **Parcerias estratégicas do Brasil: um balanço da era Lula (2003 – 2010)**. Rev. Bras. Polít. Int. 53 (special edition): 115-131, 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-73292010000300001](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292010000300001)>. Acesso em: 17 de Julho de 2018.

MAIOR, Luiz A. P. Souto. **Dois anos de "presença soberana": uma reflexão sobre a política externa do governo Lula**. Cena Internacional, Brasília, v. 6, n. 2, p. 53-72, 2004.

MALAMUD, Andrés. Conceptos, teorías y debates sobre la integración regional. Norteamérica. Ano 6, número 2, julho-dizembro de 2011

MENEZES, Alfredo da Mota. **Integração regional: Blocos Econômicos nas Relações Internacionais** / Alfredo da Mota Menezes, Pio Penna Filho. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

MINDERHOUD, K. **Round Table for Responsible Soy Association: Breaking Ground for Responsible Soy. An institutional response to agricultural expansion and intensification in Argentina.** Master Thesis for International Development Studies, Faculty of Geosciences, Utrecht University, 2010.

NEHMI, V. **Por que commodities são cíclicas?** Disponível em: <<https://verios.com.br/blog/por-que-commodities-sao-ciclicas>> Acesso em: 04 de Novembro de 2018

NEVES JUNIOR, E. J. **Uma análise da Política Externa do Governo Lula em relação à temática das mudanças climáticas.** Revista AURORA, ano V, n. 7. 2011. 17p. Disponível em: <http://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Aurora/5nevesjr45a61.pdf> Acesso em: 17 de Julho de 2018

NOUEL, Gide L. **Parlamento Europeu. Stocktake of the WTO Agricultural Negotiations after the Failure of the 2008 talks.** 2009. Elaborada pela Diretoria-Geral para Políticas Internas. Disponível em: <[http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2009/419100/IPOL-AGRI\\_ET\(2009\)419100\\_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2009/419100/IPOL-AGRI_ET(2009)419100_EN.pdf)>. Acesso em: 03 out. 2018.

OLIVEIRA, Henrique Altemani de. **A Política Externa Brasileira.** 2005.

PARLAMENTO EUROPEU. **Fichas técnicas sobre a União Europeia. O Parlamento Europeu: Organização E Funcionamento.** 2018. Disponível em: [http://www.europarl.europa.eu/ftu/pdf/pt/FTU\\_1.3.3.pdf](http://www.europarl.europa.eu/ftu/pdf/pt/FTU_1.3.3.pdf). Acesso em: 10 de Outubro de 2018.

PARLAMENTO EUROPEU. **Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020.** Fichas Técnicas sobre a União Europeia. 2018. Disponível em: <[http://www.europarl.europa.eu/ftu/pdf/pt/FTU\\_1.4.3.pdf](http://www.europarl.europa.eu/ftu/pdf/pt/FTU_1.4.3.pdf)>. Acesso em: 17 de Julho de 2018.

PARLAMENTO EUROPEU. **Regimento. 8ª legislatura.** 2014-2019. Julho de 2018. Disponível em: <http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//NONSGML+RULES-EP+20180731+0+DOC+PDF+V0//PT&language=PT>. Acesso em 04 de Novembro de 2018.

PORTAL EUR-LEX. Síntese do Tratado da União Europeia. 2018. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=LEGISSUM:xy0026&from=PT>. Acesso em: 30 de agosto de 2018.

PUTNAM, Robert D. **Diplomacia e política doméstica: a lógica dos jogos de dois níveis.** Rev. Sociol. Política, Curitiba. v. 18, n. 36, p. 147-174. Junho, 2010. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44782010000200010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782010000200010&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 15 fev. de 2018

RAMOS, Leonardo; MARQUES, Sylvia Ferreira; JESUS, Diego Santos Vieira De. **A União Européia e os estudos de integração regional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2009. 168 p. - Coleção Para Entender.

RICUPERO, Rubens. **À sombra de Charles de Gaulle: uma diplomacia carismática e intransferível. A política externa do governo Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010)**. Novos estud. - CEBRAP [online]. 2010, n.87, pp.35-58. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-33002010000200003>. Acesso em: 13 de Março de 2018.

SALLUM Jr, Brasílio; GOULART, Jefferson O. **O Estado brasileiro contemporâneo: liberalização econômica, política e sociedade nos governos FHC e Lula**. Rev. Sociol. Polit., v. 24, n. 60, p. 115-135. Curitiba. dez. 2016. Disponível em: [http://dx.doi.org/10.1590/1678-987316246001\\_](http://dx.doi.org/10.1590/1678-987316246001_). Acesso em: 17 de mar. 2018.

SARAIVA, Miriam Gomes. **The Brazil-European Union strategic partnership, from Lula to Dilma Rousseff: a shift of focus**. Rev. bras. polít. int., Brasília, v. 60, n. 1, e009, 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-73292017000100208&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292017000100208&lng=en&nrm=iso). Acesso em 22 de mar. de 2018.

SCHMITTER, Philippe C. **A experiência da integração europeia e seu potencial para a integração regional**. Lua Nova [online]. 2010, n.80, pp.9-44.

SILVA, André, L. R. da. **As relações entre o Brasil e os Estados Unidos durante o regime militar (1964-1985)**. Ciênc.let., Porto Alegre, n. 37, p. 251-278, jan/jun. 2005. Disponível em: < <http://www4.fapa.com.br/cienciaseletras/pdf/revista37/cap12>> . Acesso em: 17 de julho de 2018.

SIMON, Silvana A. S. **De Bretton Woods ao Plano Marshall: a política externa norte-americana em relação à Europa (1944-1952)**. Revista Relações Internacionais no mundo atual, v. 2, n. 14. 2011.

SQUEFF, Tatiana de A. F. R. Cardoso. **O desenvolvimento da política agrícola comum da União Europeia**. Revista de Direito Internacional, Brasília, v. 13, n. 3, 2016 p. 374-389. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/rdi/article/viewFile/4313/pdf>. Acesso em: 28/10/2018.

TOLOSSA, Natalia Valeria **A política europeia da segurança e defesa e a formação da identidade coletiva: o caso do Reino Unido no governo de Tony Blair** / Natalia Valeria Tolossa; orientador: Mônica Herz. – Rio de Janeiro : PUC, Instituto de Relações Internacionais, 2004.

TORRES FILHO, E. T. 2008. **Entendendo a Crise Do Subprime**. BNDES. Visão Do Desenvolvimento, Número 44. Disponível em: <https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/5142/1/Vis%C3%A3o44%2018.01.08%20-%20Entendendo%20a%20crise%20do%20subprime.pdf> Acesso em: 02 de nov. de 2018

UNIÃO EUROPEIA. **Ato Único Europeu**. Jornal Oficial das Comunidades Europeias, L169, 29 de junho de 1987. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/?uri=OJ:L:1987:169:TOC>. Acesso em: 16 out.2018

UNIÃO EUROPEIA. **Guia das Instituições da União Europeia. Como funciona a União Europeia**. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2014. Disponível em: <https://publications.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/9a6a89dc-4ed7-4bb9-a9f7-53d7f1fb1dae>. Acesso em 10 de out. de 2018

UNIÃO EUROPEIA. **Tratado da União Europeia**. Jornal Oficial das Comunidades Europeias, C 191, 29 de julho de 1992. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/?uri=OJ:C:1992:191:TOC> Acesso em: 19 out. 2018

UNIÃO EUROPEIA. **Tratado de Lisboa que altera o Tratado da União Europeia e o Tratado que institui a Comunidade Europeia. Jornal Oficial das Comunidades Europeias**, 306, 17 de Dezembro de 2007, p. 1—271. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legalcontent/PT/ALL/?uri=CELEX:12007L/TXT> Acesso em: 21 out. 2018

UNIÃO EUROPEIA. **Tratado que institui a Comunidade Econômica Europeia. 1957.**

Disponível em: [https://europa.eu/european-union/sites/europaeu/files/docs/body/treaty\\_on\\_european\\_union\\_pt.pdf](https://europa.eu/european-union/sites/europaeu/files/docs/body/treaty_on_european_union_pt.pdf)  
Acesso em: 10 de Out. de 2018.

UNIÃO EUROPEIA. **Uma União de direito: de Paris a Lisboa – Historial dos tratados da União Europeia**. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2012. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/media/30389/qc3111407ptc.pdf> Acesso em: Nov. 2018.

VARETA, Maria L. S. C. **Estudo econométrico do efeito da PAC sobre as exportações agrícolas para a União Europeia (1975-2012)**. Instituto superior de contabilidade e administração do Porto. 2014. Disponível em: [http://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/5151/1/DM\\_Leonor\\_Vareta\\_2014.pdf](http://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/5151/1/DM_Leonor_Vareta_2014.pdf)  
Acesso em: 17 de Julho de 2018.

VAZ, Alcides Costa. **Parcerias estratégicas no contexto da política exterior brasileira: implicações para o Mercosul**. Rev. bras. polít. int., Brasília, v. 42, n. 2, p. 52-80. 1999. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-73291999000200004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73291999000200004&lng=en&nrm=iso). Acesso em 01 de Novembro de 2018.

VIEGAS, Isabel F. P.; JANK, Marcos S.; MIRANDA, Silvia H. G. **Barreiras não-tarifárias dos Estados Unidos e União Europeia sobre as exportações agrícolas brasileiras**. *Informações Econômicas, SP, v.37, n.3, mar. 2007*. Disponível em: <ftp://ftp.sp.gov.br/ftpiea/publicacoes/tec3-0307.pdf> Acesso em: 17 de Julho de 2018.

VIGEVANI, T.; CEPALUNI, G.. **A Política Externa de Lula da Silva: a estratégia da autonomia pela diversificação**. Contexto Internacional, Rio de Janeiro, v. 29, n. 2,

p.273-335, Não é um mês valido! 2007. Disponível em:  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-85292007000200002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-85292007000200002)>.  
Acesso em: 24 Mar. 2018.

VIGEVANI, Tullo; CEPALUNI, Gabriel. **A política externa de Lula da Silva: a estratégia da autonomia pela diversificação**. Contexto internacional. Rio de Janeiro. v. 29, n.2, p.273-335, Dezembro de 2007. Disponível em:  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-85292007000200002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-85292007000200002&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 05 Nov. 2018.

VIGEVANI, Tullo; OLIVEIRA, Marcelo F. de; CINTRA, Rodrigo. **Política externa no período FHC: a busca de autonomia pela integração**. *Tempo soc.*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 31-61, Nov. 2003. Disponível em:  
[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-20702003000200003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702003000200003&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 22 de Março de 2018.

VILA MAIOR, Paulo e RAMOS, Cláudia Toriz (2007). **“Perspectivas Teóricas sobre a Integração Europeia” in Relações Internacionais**. IPRI, n.º 16, pp. 103-116.  
Disponível em:  
[http://www.ipri.pt/images/publicacoes/revista\\_ri/pdf/ri16/RI16\\_08CRamosPVMaior.pdf](http://www.ipri.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/ri16/RI16_08CRamosPVMaior.pdf)  
Acesso em: 05 de Novembro de 2018.

WEBER, Bruna. **A Política Agrícola Comum da União Europeia e seus efeitos sobre as exportações de frango brasileiras**. Dourados, MS. 2018.

WENDT, Alexander; DUQUE ESTRADA, Rodrigo. **A ANARQUIA É O QUE OS ESTADOS FAZEM DELA: A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA POLÍTICA DE PODER**. Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD, Dourados, v. 2, n. 3, p. 420-473, set. 2013. ISSN 2316-8323. Disponível em:  
<<http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/moncoes/article/view/2188/1525>>. Acesso em: 04 de Novembro de 2018.

## SITES

BRASIL Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Agrostat**.2018.  
Disponível em: <http://indicadores.agricultura.gov.br/agrostat/index.htm>. Acesso em: 07 de Outubro de 2018.

BRASIL. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, 2018. Disponível em:  
<http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior>.  
Acesso em: 07 de Out. de 2018.

BRASIL, Ministério das Relações Exteriores. União Europeia. 2018. Disponível em:  
<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/ficha-pais/5812-uniao-europeia> Acesso em: 04 de Novembro de 2018.

EUR-LEX. Sínteses da legislação da UE. **Acto Único Europeu**. 2010a. Disponível em:  
<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:xy0027> Acesso em: 16 de Julho de 2018.

EUR-LEX. Sínteses da Legislação da UE. **Tratado de Lisboa: introdução**. 2015.  
Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal->

content/PT/LSU/?uri=CELEX:12007L/TXT Acesso em: 16 de Julho de 2018.

EUR-LEX. Sínteses da Legislação da UE. **Tratado de Maastricht sobre a União Europeia**. 2010b. Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:xy0026>. Acesso em: 16 de Julho de 2018.

Ministério das Relações Exteriores, 2018. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/ficha-pais/5812-uniao-europeia> Acesso em: 04 de Novembro de 2018.

PARLAMENTO EUROPEU. **Comissões: Comissão da Agricultura e Desenvolvimento Rural. AGRI**. Disponível em: <http://www.europarl.europa.eu/committees/pt/agri/work-in-progress.html>. Acesso em: 02 de Novembro de 2018.

PARLAMENTO EUROPEU. **Deputados, Órgãos e atividades**. 2018. Disponível em: <http://www.europarl.europa.eu/meps/pt/crosstable.html>. Acesso em: 02 de Novembro de 2018.

PARLAMENTO EUROPEU. **Quadro dos Deputados por Estado-Membro e Grupo Político**. 2018. Disponível em: <http://www.europarl.europa.eu/meps/pt/crosstable.html>. Acesso em: 02 de Novembro de 2018.

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE. **Foreign Agriculture Service (FAS)**. 2018. Disponível em: <https://www.fas.usda.gov/> Acesso em: 10 de Outubro de 2018.

UNIÃO EUROPEIA. **Conselho (Agricultura e Pescas) (AGRIFISH)**. 2018. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/council-eu/configurations/agrifish/>. Acesso em 01 de Novembro de 2018.